



Alina Fagundes

DATA DA REUNIÃO: VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – FALTOU. -----

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



Alina Fagundes

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E QUARENTA MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelo senhor vereador Fernando Vale, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foi questionado sobre um processo judicial pendente em Tribunal, instaurado pelo município de Santo Tirso contra o município da Trofa, no qual foi proferida sentença desfavorável ao município de Santo Tirso. Perguntou se o município vai recorrer da sentença. -----

b) Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi chamada a atenção para a “situação preocupante em que se encontra a EN 105 no seu troço urbano”, conforme documento que se junta à ata da presente reunião, o que constitui a subsequente folha da mesma. -----

c) Seguidamente interveio o senhor presidente da câmara para esclarecer as questões colocadas anteriormente, conforme ficará a constar desta ata. Relativamente à questão da alínea a) disse que está a decorrer o prazo para recurso, sendo que já foi decidido recorrer da sentença, porque o município de Santo Tirso entende ter razão. -----

Quanto à questão colocada pelo senhor vereador Ricardo Pereira, disse que em janeiro foram enviados ofícios para a IP, que é quem tem a responsabilidade da limpeza da EN105, mas que aquilo que agora estava a ser proposto já fora decidido e que na próxima segunda-feira iria começar a limpeza. -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Período antes da ordem do dia (PAOD)– Limpeza de Bermas

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

Os Vereadores do PPD/PSD vêm, no Período Antes da Ordem do Dia, **chamar a atenção** do executivo para a situação preocupante em que se encontra a EN 105 no seu troço urbano. Os passeios, bermas e zonas de circulação pedonal apresentam um estado de abandono evidente, com vegetação invasiva e resíduos acumulados, que impedem a circulação segura dos munícipes. Esta realidade, por si só perigosa, torna-se inaceitável quando nos aproximamos da tradicional peregrinação a São Bento, que, como sabe, mobiliza milhares de pessoas e que, todos os anos, utiliza precisamente este percurso para a deslocação a pé. Hoje, em vários pontos da EN105, simplesmente não é possível caminhar em segurança, obrigando os peregrinos e residentes a deslocarem-se pela faixa de rodagem, com risco real para a sua integridade física.

Importa recordar que, na sequência da recente alteração ao Decreto-Lei n.º 100/2018, promulgada recentemente, os municípios passaram a dispor de maior capacidade para intervir na gestão de estradas nacionais situadas dentro dos perímetros urbanos.

Esta evolução legislativa reforça a autonomia municipal e permite respostas mais rápidas e eficazes sempre que esteja em causa a segurança das populações. Assim, **não existe hoje qualquer justificação** para que a Câmara Municipal não atue de imediato na limpeza e manutenção deste troço, sobretudo quando está em causa um evento de grande dimensão e profundo significado cultural e religioso para o concelho.

Deste modo, os Vereadores do PPD/PSD **vêm propor** que o executivo determine, com carácter de urgência, a limpeza integral da Estrada Nacional 105 no seu perímetro urbano.

A Câmara Municipal tem o dever de garantir condições dignas e seguras para todos os que utilizam esta via, sejam residentes ou peregrinos. **É isso que esperamos** e é isso que propomos que seja acatado.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Figueira

d) De seguida interveio o senhor presidente da câmara para prestar esclarecimentos sobre questões colocadas pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL na última reunião de câmara, conforme consta das subseqüentes oito folhas da presente ata, a saber: -

- Esclarecimentos sobre prestação de serviços para apoio ao programa BuPI; -----
- Prestação de serviços para apoio jurídico na Divisão de Ação Social; -----
- Esclarecimentos sobre o número de funcionários em greve no dia 03 de junho. -----

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
APOIO AO PROGRAMA BuPI**

Na reunião de Câmara de 11 de junho de 2026, os senhores vereadores do PPD-PSD solicitaram esclarecimentos em relação à prestação de serviços de apoio ao Balcão Único do Prédio (BuPI), designadamente quanto ao valor da avença, ao regime de prestação de serviços adotado e à opção pela contratação externa em detrimento do reforço do quadro de pessoal.

Em relação a este assunto, cumpre-nos informar o seguinte:

- Relativamente à diferença entre o valor da avença mensal para o apoio jurídico na área da Ação Social e a avença prevista para o apoio ao BuPI, importa referir que esta resulta do volume de trabalho exigido para cada uma das funções
- De acordo com o histórico de execução de contratos com o mesmo objeto, o apoio jurídico prestado na área da Ação Social corresponde, em média, a cerca de dois dias de trabalho por semana, ao passo que o apoio técnico ao BuPI representa, em média, cinco dias de trabalho semanais
- Queremos deixar claro que o Município valoriza ambas as funções, considerando, no entanto, que a remuneração de cada prestação de serviços deve ser proporcional ao respetivo volume de trabalho. A diferença de valores não traduz, por isso, qualquer hierarquia de prioridades políticas entre a área social e o programa BuPI, ambas consideradas relevantes para o executivo municipal

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

6
Alina Fagundes

- Quanto à compatibilização do regime de prestação de serviços com a existência de períodos de atendimento ao público, esclarece-se que o atendimento presencial do BuPI não se realiza todos os dias, mas apenas de terça a quinta-feira, entre as 9h30 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 17h00, sempre mediante agendamento prévio
- Ao contrário do que demagógica e propositadamente afirmam os senhores vereadores do PPD-PSD, não existe uma exigência de disponibilidade diária e contínua
- Por outro lado, o facto de o prestador de serviços não estar sujeito a horário de trabalho não significa que possa deixar de assegurar os atendimentos previamente agendados ou, como ironicamente é dito pelos senhores vereadores do PPD-PSD, “aparecer quando quiser”. O técnico terá, naturalmente, de garantir todos os atendimentos agendados, sob pena de incumprimento contratual
- E mais: acresce que as funções do técnico não se esgotam no atendimento presencial. Compete-lhe igualmente validar as Representações Gráficas Georreferenciadas submetidas eletronicamente, bem como a realização de outras tarefas de “backoffice”, tarefas, essas, que, pela sua natureza, podem ser desenvolvidas com maior autonomia de organização do tempo, fora dos períodos de atendimento ao público

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

7
Alina Fagundes

- Já em relação à duração do contrato, importa sublinhar que o BuPI é um programa de registo cadastral de natureza temporária, desenvolvido no âmbito da Estrutura de Missão eBUPi, cujo mandato tem duração limitada, encontrando-se atualmente prorrogado até ao final do ano de 2026, depois de sucessivas prorrogações, prevendo-se a transferência das suas funções para o Instituto dos Registos e do Notariado
- Não se trata, portanto, de uma necessidade permanente do Município que justifique a criação de um posto de trabalho efetivo no mapa de pessoal
- De referir ainda que o contrato em causa tem uma duração máxima de três anos, podendo cessar a todo o tempo, mediante aviso prévio de 60 dias, sem lugar ao pagamento de qualquer indemnização
- Por fim, quanto à possibilidade de reforço do quadro de pessoal municipal em substituição da contratação externa, reafirma-se que a natureza temporária e transitória do programa BuPI não justifica a criação de um posto de trabalho permanente na estrutura municipal.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
APOIO JURÍDICO NA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL**

Na reunião de Câmara de 11 de junho de 2026, os senhores vereadores do PPD-PSD solicitaram esclarecimentos em relação à prestação de serviços de apoio jurídico na Divisão da Ação Social, designadamente quanto à opção pela contratação externa, ao volume previsível de trabalho, aos critérios de seleção do prestador e à existência de avaliação de insuficiência de recursos internos.

Em relação a este assunto, cumpre-nos informar o seguinte:

- **Por que razão não se optou pelo reforço do quadro de pessoal, em vez da contratação externa?**

Não obstante o disposto no artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais (Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro), que permite às entidades públicas serem representadas em juízo por licenciado em Direito com funções de apoio jurídico, expressamente designado para o efeito, entende-se que o Município beneficia significativamente da representação por advogado, pelas seguintes razões:

- O advogado a contratar deverá possuir prática forense, o que lhe permite aceder com maior facilidade não apenas ao conhecimento da jurisprudência, mas também aos procedimentos e “rotinas do dia-a-dia forense”, que variam de tribunal para tribunal e até em função dos magistrados e funcionários judiciais. Essa experiência possibilita a definição da estratégia processual mais adequada e a antecipação de questões suscetíveis no decurso do processo

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- A eventual designação de técnico superior jurista do mapa de pessoal para a representação forense comprometeria a capacidade de resposta atempada às inúmeras solicitações internas, tanto mais que os serviços jurídicos enfrentam diariamente questões complexas, decorrentes do acréscimo de atribuições do Município e da diversidade, complexidade e muitas vezes incongruência da legislação aplicável

O exercício da atividade autárquica, bem como a crescente diversidade de áreas de intervenção e a vastidão da legislação aplicável, exige um apoio jurídico qualificado e especializado.

O exercício de algumas das atividades previstas na presente prestação de serviços exige inscrição ativa na Ordem dos Advogados, habilitação legal não exigida aos juristas do município.

Conclui-se, assim, que o reforço do quadro de pessoal não constitui alternativa adequada à contratação externa pretendida, porquanto:

- Parte das tarefas em causa pressupõe habilitação profissional – inscrição ativa na Ordem dos Advogados
- A especialização e a prática forense do advogado asseguram maior eficácia e qualidade na defesa dos interesses do Município em juízo
- A afetação de recursos humanos internos a estas funções comprometeria o normal funcionamento dos serviços jurídicos municipais nas suas demais atribuições.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Quantas horas mensais se prevê que o prestador assegure e como se garante a qualidade técnica do serviço por este valor**

Com base no histórico de contratos com o mesmo objeto, prevê-se que o prestador assegure, em média, 48 horas mensais.

A qualidade técnica do serviço não depende apenas da proporcionalidade entre horas de trabalho e valor pago, que está garantida, mas também dos requisitos e experiência exigida ao prestador de serviços, descrita no ponto seguinte.

- **Qual o critério de seleção previsto para o procedimento subsequente, nomeadamente se se será concurso público, consulta prévia ou ajuste direto e quais os requisitos mínimos de qualificação e experiência profissional exigidos ao prestador, tendo em conta a natureza especializada das funções**

O procedimento de contratação a adotar será o de ajuste direto, atendendo ao valor estimado do contrato (6.000€, acrescido de IVA).

Os requisitos mínimos de qualificação e experiência profissional exigidos ao prestador são os seguintes:

- Inscrição válida na Ordem dos Advogados, sem suspensão ou impedimento
- Experiência no apoio jurídico à regularização de dívidas de rendas de habitação municipal, incluindo negociação e elaboração de acordos de pagamento em prestações, com termo de autenticação e respetivo registo no sítio da Ordem dos Advogados
- Prática forense
- Experiência em apoio jurídico a vítimas de violência doméstica

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Experiência na elaboração ou revisão de regulamentos municipais na área da Ação Social.

- **Se existe avaliação formal da insuficiência de recursos internos**

A insuficiência de recursos internos foi objeto de avaliação formal, confirmando-se a inexistência de trabalhador integrado na carreira de técnico superior (jurista) com inscrição válida na Ordem dos Advogados e que a afetação de recursos humanos internos a estas funções comprometeria o normal funcionamento dos serviços jurídicos municipais, atendendo ao volume de atividades desenvolvidas na Ação Social que necessitam de apoio jurídico.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EM
GREVE NO DIA 3 DE JUNHO**

Na reunião de Câmara de 11 de junho de 2026, os senhores vereadores do PPD-PSD solicitaram esclarecimentos em relação ao número de funcionários do Município que fizeram greve no dia 3 de junho.

Em relação a este assunto, cumpre-nos informar o seguinte:

- No dia 3 de junho, aderiram à Greve Geral 14 trabalhadores do Município, o que representa 3,7 por cento do total de funcionários públicos.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 25 de junho de 2026



Alina Figueira

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2026 – ATA N.º 13

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião da câmara de 11/06/2026**
- 2 - Despacho de homologação da lista de ordenação final das propostas apresentadas no âmbito da 11.ª edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso - Conhecimento**
- 3 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Cultural**
- 4 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Desportivo**
- 5 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Social**
- 6 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Educativo**
- 7 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito de Serviço Público**
- 8 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito - Área da Saúde**
- 9 - Plano de Pormenor denominado “PP170PARK” – Reinício do procedimento**
- 10 - Proposta da 3.ª alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior**
- 11 - Regulamento Municipal do Sistema Público de Partilha de Bicicletas - PEDALA - Aprovação**
- 12 - Estratégia Municipal de Saúde 2026-2030**
- 13 - Expropriação de prédio urbano destinado à execução da “Ligação dos Passeios da Margem do Ave à Fábrica de Santo Thyrso” - Pronúncia sobre o pedido de reversão do bem expropriado**
- 14 - Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2025 - Aprovação**
- 15 - 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa para 2026 - Aprovação**
- 16 - Contrato de Concessão - Conceção, construção, gestão, exploração, manutenção e fiscalização dos atuais e futuros lugares de estacionamento - Pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato apresentado pela adjudicatária**

- 17** - Empreitada - "Ligação de Vila Nova do Campo à Estação Ferroviária de Lordelo - Fase 1 (Rotunda na VIM)" - Homologação da supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial (Adicional n.º 2)
- 18** - Procedimento de contratação de "Conceção/Construção - Reparação e Reforço de Muro na Fábrica de Santo Thyrsó" - Impugnação administrativa, na modalidade de recurso hierárquico da decisão de adjudicação - Decisão
- 19** - Proposta de celebração de protocolo de colaboração com as associações humanitárias dos bombeiros voluntários
- 20** - Proposta de celebração de protocolo de colaboração com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso no âmbito da concretização dos apoios de ação social escolar para a aquisição de material escolar - "Cheque Escolar"
- 21** - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a associação AMECST - Associação Música Educação e Cultura de Santo Thyrsó
- 22** - Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Santo Tirso - Pedido de subsídio - Organização do Dia Municipal do Bombeiro
- 23** - Freguesia de São Tomé de Negrelos - Festas da Vila - Pedido de subsídio
- 24** - Paróquia de São Martinho do Campo - Pedido de subsídio para restauro do Altar-Mor e Altares Laterais da Igreja Paroquial de São Martinho do Campo
- 25** - Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Reguenga - Festas em honra de Nossa Senhora das Dores - Pedido de subsídio
- 26** - Comissão de Festas de S. Bento - Pedido de subsídio
- 27** - Rancho Folclórico Santiago de Rebordões - Pedido de subsídio
- 28** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a União Desportiva de São Mamede

Santo Tirso, 22 de junho de 2026

O Presidente,

Alberto Costa



Alina Figueira

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/06/2026

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia onze do corrente mês de junho, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----



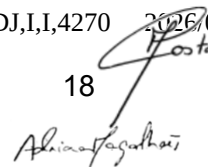
Alina Figueira

2. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DA 11.ª EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE SANTO TIRSO – CONHECIMENTO. -----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de vinte e nove de maio findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas, que homologou a lista de ordenação final das propostas apresentadas no OPJ 2026. ----

Os projetos que irão ser executado é o denominado “Sala 360.º – Espaço Criativo de Aprendizagem (p3)”, de âmbito escolar, com um orçamento de 19.829,99 € (dezanove mil oitocentos e vinte e nove euros e noventa e nove cêntimos) não permitindo, assim, a execução da proposta classificada em segundo lugar; e o projeto denominado “THE UPSIDE DOWN – PISTA E JOGOS (p10)”, de âmbito geral, com um orçamento de 100.000,00 € (cem mil euros).-----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Homologação das Listas de Ordenação Final das Propostas apresentadas no âmbito da 11.ª Edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, homologa, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, aprovado pela Assembleia Municipal de Santo Tirso em sessão ordinária de 28 de novembro de 2024 (item 15 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal em reunião de 14 de novembro de 2024 (item 17 da respetiva ata), as listas de ordenação final das propostas apresentadas no âmbito da 11.ª Edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso, cuja cópia se anexa ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais.-----

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião de câmara para conhecimento, em conformidade com a referida disposição legal.-----

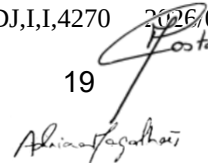
Santo Tirso, Paços do Concelho, 29 de maio de 2026,

O Presidente



Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE SANTO TIRSO – 11.ª EDIÇÃO

– Listas de ordenação final das propostas –

No âmbito do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, aprovado pela Assembleia Municipal de Santo Tirso em sessão ordinária de 28 de novembro de 2024 (item 15 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal em reunião de 14 de novembro de 2024 (item 17 da respetiva ata), foram apresentadas 21 propostas, das quais foram validadas 15 em conformidade com o n.º 3 do artigo 13.º do respetivo regulamento.

Ao abrigo dos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º do referido regulamento as propostas “Salão de Jogos Santo Tirso” e “THE UPSIDE DOWN - PISTA E JOGOS” foram integradas na proposta “THE UPSIDE DOWN - PISTA E JOGOS”, pelo que foram submetidas 14 propostas a votação.

Seguem as listas de ordenação final.

ÂMBITO ESCOLAR

PROPOSTA VENCEDORA

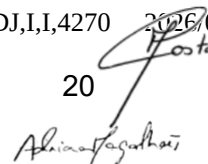
Título (N.º de Ordem)	N.º de votos
Projeto: Sala 360.º – Espaço Criativo de Aprendizagem (p3)	256

PROPOSTAS VALIDADAS

Título (N.º de Ordem)	N.º de votos
Acessibilidade para Todos: Ninguém Fica para Trás (p8)	221
FUTURE LAB: Laboratório de Inovação e Economia Circular (p9)	187
ST FLOW ZONE: Parque de Desporto e Agilidade (p7)	169
NAS'TRADA (p12)	31

PROPOSTAS NÃO ADMITIDAS (por ordem alfabética)

Título (N.º de Ordem)	Motivo de não admissão
Lourdes em Missão: STP Connection (p14)	alíneas l) e o) do n.º 1 do artigo 14.º do referido regulamento
Uma Biblioteca para Todos - Mais leitura, mais futuro! (p5)	alínea f) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 14.º do referido regulamento



ÂMBITO GERAL

PROPOSTA VENCEDORA

Título (N.º de Ordem)	N.º de votos
THE UPSIDE DOWN – PISTA E JOGOS (p10)	242

PROPOSTAS VALIDADAS

Título (N.º de Ordem)	N.º de votos
Parque Multissensorial e Comunitário de S. Tomé de Negrelos (p21)	219
Praia Urbana do Verdeal (p4)	124
Entre Cordas e Sonhos: Violino & Harpa na Comunidade Tirsense (p15)	74
Parque canino (p19)	42
Desportos Urbanos - Pista Pump Track (p2)	36
ExpressArte – Oficinas de Criação Inclusiva (p16)	33
Pista de Enduro e Trail (Pista BTT) (p18)	24
Flow Park: Pump Track para Todos (p13)	18

PROPOSTAS NÃO ADMITIDAS (por ordem alfabética)

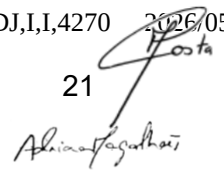
Título (N.º de Ordem)	Motivo de não admissão
Blue and YelLow Street Basket 3x3 (p11)	alínea n) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 14.º do referido regulamento
Munibike (p6)	alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 14.º do referido regulamento
Requalificação do parque do Ribeiro do Matadouro (p20)	alínea i) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 14.º do referido regulamento
ScoopFlex – Maca Scoop Dobrável em 3 Partes (p1)	alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 14.º do referido regulamento

De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º são vencedoras as propostas:

- **“Projeto: Sala 360.º – Espaço Criativo de Aprendizagem”, de âmbito escolar, orçamentada em 19.829,99€ (dezanove mil oitocentos e vinte e nove euros e noventa e nove cêntimos), não permitindo a execução da proposta que segue em número de votos, “Acessibilidade para Todos: Ninguém Fica para Trás”, orçamentada em 19.900.00€ (dezanove mil e novecentos euros), e**

Anexo

21



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- “THE UPSIDE DOWN – PISTA E JOGOS”, de âmbito geral, orçamentada em **100.000,00€ (cem mil euros)**, não permitindo a execução da proposta que segue em número de votos, “Parque Multissensorial e Comunitário de S. Tomé de Negrelos”, orçamentada em 100.000,00€ (cem mil euros).



Alina Fagundes

3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO CULTURAL. -----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de quinze do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I a IV da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Cultural as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro:-----

Conjunto Musical Santo André; -----

Tuna Musical de Rebordões;-----

José Maria Dias Costa (Zedico). -----

Grau Prata:-----

Manuel Andrade (escritor). -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso, aprovado pela assembleia municipal em vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove; -----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Cultural às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas.-----



Alina Figueira

4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO DESPORTIVO.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de dezassete do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos V a X, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Desportivo as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro: -----

- Associação Recreativa do Areal;-----
- Futebol Clube de Vilarinho; -----
- Sociedade Columbófila de Vila das Aves;-----
- Associação Recreativa de Sequeirô. -----

Grau Prata: -----

- Associação Campense de Karaté; -----
- Moto Clube Campense. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Desportivo às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas.-----



Alma Fagundes

**5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO -
CLASSE SOCIAL.-----**

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de dezasseis e dezassete do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XI a XVII, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Classe Social as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro:-----

- Rotary Club de Santo Tirso;-----
- Padre João Lucas Dias; -----
- Agrupamento de Escuteiros 502 de Roriz. -----

Grau Prata:-----

- AS – Associação de Solidariedade Social de S. Martinho do Campo;-----
- Centro Social S. Rosendo;-----
- AMIGISC – Amigos de Santa Cristina Cristina – Grupo de Intervenção Social e Cívica;
- Fraternidade de Nuno Álvares - Núcleo de Rebordões.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, Classe Social, às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas propostas -----



Alina Figueiredo

6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO EDUCATIVO.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de dezassete do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XVIII a XXIII, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Educativo as seguintes individualidades e entidades:-----

Grau Ouro:-----

- Projeto da Escola Básica da Ponte;-----
- Companhia de Santa Teresa de Jesus. -----

Grau Prata:-----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Campinhos-Agrela; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Igreja-Guimarei; -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de S. José – Refojos;-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB da Lage – Vilarinho;-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Merouços – Santa Cristina do Couto;-----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja Areias;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de S. Martinho do Campo;-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Foral; -----
- Escola Básica de Agrela e Vale do Leça; -----
- Colégio A Torre dos Pequeninos; -----
- Padre António Valério, Sj.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----



Alma Fagundes

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Educativo às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas. -----



Alina Fagundes

7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO DE SERVIÇO PÚBLICO.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de dezassete do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXIV a XXXVI, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Serviço Público as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Prata:-----

- José Pedro Santos Ferreira Machado;-----
- Jorge Fernando Vieira Faria;-----
- Fernando Jorge Gomes da Silva;-----
- Maria Lurdes Silva Ferreira Santos;-----
- Marco Paulo Pinto Cunha;-----
- Eurico José Oliveira Tavares;-----
- António Moisés Araújo Andrade;-----
- Roberto Carlos Neto Figueiredo;-----
- José António Moreira Pacheco;-----
- Luciano António Deveza Bento Cruz;-----
- Unidade de Intervenção da GNR;-----
- César Luís da Costa Oliveira Pinto;-----
- Alexandre Azevedo da Cruz.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do



Alina Fagundes

artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito de Serviço Público às individualidades e entidades atrás identificadas, no grau prata. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas. -----

Não participaram na votação os senhores vereadores Fernando Jorge Gomes da Silva e Marco Paulo Pinto da Cunha. -----



Alma Fagundes

8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO - ÁREA DA SAÚDE. -----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de sete do corrente mês de junho, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXXVII e XXXVIII, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito, classe Saúde, as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro:-----

- Dr. Manuel Braga d'Oliveira Ramos;-----
- Farmácia Caldas da Saúde;-----
- Farmácia Central;-----
- Farmácia Coutinho;-----
- Farmácia Faria;-----
- Farmácia Fernandes Machado;-----
- Farmácia Ferreira;-----
- Farmácia das Fontainhas;-----
- Farmácia Popular;-----
- Farmácia Salutar.-----

Grau prata:-----

- Farmácia Leite Coelho;-----
- Farmácia Monteiro;-----
- Farmácia Santa Cristina;-----
- Farmácia de Rebordões;-----
- Farmácia de Roriz;-----
- Farmácia Saúde do Vale;-----
- Farmácia Silva e Damião;-----
- Farmácia Vilalva;-----



Alma Fagundes

- Posto Farmacêutico de Monte Córdova.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, classe Saúde, no grau proposto para cada uma delas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as ditas propostas. -----



Alma Fagundes

9. PLANO DE PORMENOR DENOMINADO “PP170PARK” – REINÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território, de vinte e três do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil novecentos e sessenta e dois, a propor o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor denominado “PP170PARK”, cuja elaboração foi determinada por deliberação da câmara municipal de treze de junho de dois mil e vinte e quatro (item dez da respetiva ata), que estabeleceu o prazo de um ano para a sua elaboração, prorrogado por deliberação do mesmo órgão de doze de junho de dois mil e vinte e cinco (item sete da respetiva ata).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, bem como do parecer jurídico que a acompanha, que aqui se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, proponho que a câmara municipal delibere:-----

1- Determinar o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor denominado PP170PARK, nos termos e para efeitos do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, com eficácia a partir do termo do prazo de elaboração em curso, caso a proposta do Plano não venha a ser aprovada pela assembleia municipal até essa data; -----

2- Fixar o novo prazo de elaboração do Plano em 2 (dois) anos, com produção de efeitos da deliberação, após publicação no Diário da República, com fundamento na complexidade técnica, ambiental, territorial, infraestrutural, financeira e procedimental do Plano, na necessidade de articulação com entidades externas, e na necessidade de robustecimento da proposta, sem prejuízo da possibilidade de conclusão antecipada do procedimento; -----



Alma Fagundes

3- Determinar a abertura de um período de participação preventiva pelo prazo mínimo legalmente admissível, a publicitar nos termos legais; -----

4- Determinar o aproveitamento dos atos, formalidades, estudos, pareceres, pronúncias, conferências procedimentais e decisórias, reuniões técnicas, atas, termos de referência, contrato para planeamento, elementos instrutórios, peças escritas e desenhadas, relatórios de ponderação e demais documentação produzida no âmbito do procedimento anteriormente iniciado, desde que mantenham atualidade, validade, utilidade e identidade substancial de pressupostos de facto e de direito; -----

5- Determinar que apenas sejam objeto de atualização, revisão, confirmação ou repetição os atos ou elementos relativamente aos quais se verifique alteração relevante dos pressupostos de facto ou de direito, ou cuja atualização ou confirmação seja legalmente exigida ou se revele necessária para robustecimento do procedimento; -----

6- Determinar que os serviços municipais promovam as atualizações, aditamentos e confirmações que se revelem necessárias ou procedimentalmente convenientes, relativas ao Plano, nomeadamente aos Termos de Referência, pareceres e pronúncias, e ao Contrato para Planeamento n.º 126/2024; -----

7- Determinar a publicação da presente deliberação no Diário da República, através do SSAIGT, bem como a sua divulgação na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio eletrónico do Município e demais meios legalmente aplicáveis. -----

No momento da discussão da proposta, pelo senhor vereador Fernando Vale, enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram apresentados pedidos de esclarecimentos formais sobre este assunto, conforme documento que consta das subseqüentes duas folhas desta ata. -----

O senhor presidente prestou os seguintes esclarecimentos: -----

Relativamente à questão colocada no ponto número um, disse que a 2.ª revisão ao PDM já tinha sido enviada para publicação no Diário da República e que fora enviada dentro do prazo; quanto ao ponto número dois disse que não estava com atraso nenhum, que estava dentro dos prazos legais; quanto ao ponto número três disse que se estava dentro do prazo, não havia nenhum parecer jurídico;



Alina Fagundes

quanto ao ponto número quatro, se estava relacionado com o Plano de Pormenor 170PARK, disse que não está relacionado com esse Plano de Pormenor; quanto à questão do ponto cinco disse que se trata de um plano de pormenor, que não tinha relação nenhuma com o PDM; quanto ao ponto seis disse não haver qualquer instrução interna, mas que, como já tinha dito, que não tinha nenhuma relação uma coisa com a outra; quanto ao ponto sete disse que não havia data prevista, que já fora enviada para publicação, o que se aguardava. -----

Prestados os esclarecimentos, colocou a proposta à votação, que foi aprovada por seis votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto que consta de folhas trinta e seis e trinta e sete.-----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 9 – Plano Pormenor 170Park – Pedido de Esclarecimentos

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

Os vereadores do PPD/PSD, vêm, no exercício das suas funções, solicitar a V. Exa. esclarecimentos formais sobre o estado do procedimento relativo ao procedimento do Plano de Pormenor PP170 Park (PP170P), tendo em conta os factos que se expõem.

A 2.ª Revisão do PDM foi aprovada por este executivo a solo em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30 de abril de 2026 e, no mesmo dia, em sessão da Assembleia Municipal. Contudo, até à presente data, o referido plano ainda não foi enviado para publicação no Diário da República, apesar de já ter decorrido o prazo legal máximo previsto. Não é do nosso conhecimento qualquer deliberação, despacho, parecer ou comunicação que justifique este atraso, o qual, pela sua natureza e impacto, exige esclarecimento imediato.

A situação assume particular relevância à luz do parecer jurídico emitido em 22 de junho de 2026 pela consultora jurídica da Câmara Municipal, relativo ao procedimento do Plano de Pormenor 170 Park. Nesse parecer, afirma-se que o reinício do procedimento do 170Park visa “assegurar a regularidade procedimental e a conformação com o quadro superveniente do Plano Diretor Municipal”, **sugerindo** que a entrada em vigor do PDM poderá afetar diretamente o referido plano de pormenor, cujo prazo de elaboração termina em 28 de junho de 2026.

A conjugação destes elementos suscita legítimas dúvidas aos vereadores do PPD/PSD quanto à eventual existência de uma relação direta entre o atraso da publicação do PDM e a necessidade de evitar a caducidade do 170 Park, procedimento que envolve o Contrato de Planeamento celebrado entre o Município e a empresa Garcia & Garcia, S.A.

Face ao exposto, e no estrito cumprimento dos princípios da transparência, da legalidade e da boa administração, solicita-se a V. Exa. que esclareça, por escrito:

1. Qual a razão concreta para que a 2.ª Revisão do PDM, aprovada em 30 de abril de 2026, ainda não tenha sido enviada para publicação no Diário da República;
2. Quem determinou ou autorizou o atraso da publicação e com que fundamento legal;
3. Se existe algum parecer jurídico, técnico ou administrativo que recomende ou justifique a não publicação do PDM dentro do prazo legal;
4. Se o atraso da publicação está relacionado com o procedimento do Plano Pormenor 170 Park, nomeadamente com a necessidade de reinício do procedimento antes de 28 de junho de 2026;
5. Se o Município considera que a entrada em vigor do PDM prejudicaria ou inviabilizaria o Plano Pormenor 170 Park;
6. Se existe instrução interna, formal ou informal, para aguardar a conclusão ou reinício do PP170 Park antes de proceder à publicação do PDM;
7. E por fim, qual a data prevista para o envio do PDM ao Diário da República;

Atendendo à relevância pública e institucional destas matérias, solicita-se que a resposta seja prestada com caráter de urgência e por escrito, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 9 – Plano Pormenor 170Park – DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

Os vereadores do PPD/PSD votam contra a proposta de reinício do procedimento do Plano de Pormenor PP170 Park, por razões de legalidade, transparência e **salvaguarda do interesse público que consideramos determinantes**.

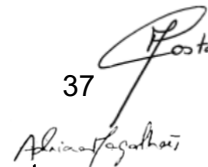
O procedimento do PP170 Park encontra-se em fase final do seu prazo legal de elaboração, prazo esse que segundo o executivo, termina a 28 de junho de 2026, após já ter sido utilizada a única prorrogação possível. Os próprios serviços municipais reconhecem, de forma expressa, que não é materialmente possível concluir o plano nem obter a sua aprovação pela Assembleia Municipal dentro do prazo legal. Perante esta impossibilidade, o Município propõe agora o reinício do procedimento, com novo prazo de dois anos e com aproveitamento dos atos já praticados.

Contudo, esta proposta não pode ser analisada isoladamente. O parecer jurídico que fundamenta o reinício afirma que este visa “assegurar a regularidade procedimental e a conformação com o quadro superveniente do Plano Diretor Municipal”. Ora, como é público e notório, a 2.ª Revisão do PDM foi aprovada em **30 de abril de 2026**, mas não foi enviada para publicação em Diário da República, apesar de já ter decorrido o prazo legal para o efeito. A não publicação do PDM impede a sua entrada em vigor e, como resulta do próprio parecer jurídico, **evita** que o PP170 Park seja afetado pelo novo quadro territorial.

Assim, o atraso injustificado da publicação do PDM, que constitui uma violação grave do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, está a ser utilizado para permitir que o PP170 Park não caduque e possa ser reiniciado, prolongando-se por mais dois anos um procedimento urbanístico diretamente associado ao Contrato de Planeamento, celebrado entre o Município e a empresa Garcia & Garcia, S.A. Esta coincidência temporal e procedimental levanta **sérias dúvidas** quanto à **imparcialidade e à prossecução do interesse público**.

A proposta de reinício do procedimento, tal como apresentada, **não resulta de uma necessidade técnica ou de um erro procedimental**. Resulta, sim, da incapacidade do executivo em cumprir os prazos legais e da decisão **política** de não publicar o PDM, criando um vazio jurídico que agora se pretende colmatar com uma deliberação que prolonga, por mais dois anos, um plano de pormenor privado que deveria ter sido concluído dentro dos prazos legais. Aliás a título de exemplo, refira-se o abate indiscriminado de árvores e de espécies protegidas que já ocorreu nesses hectares de território, quase até a Freguesia de Água Longa.

Mais grave ainda, o executivo pretende aproveitar todos os atos, estudos, pareceres e peças já produzidos, apesar de reconhecer que o procedimento necessita de “**regularização e robustecimento**”, e apesar do próprio Relatório de Ponderação do PDM ter identificado alterações substanciais que, noutros contextos, exigiriam repetição de fases procedimentais.

Alina Fagundes

Por todas estas razões, pelo atraso injustificado da publicação do PDM, pela utilização desse atraso para evitar a caducidade de um plano privado, pela violação dos prazos legais, pela falta de transparência e pela necessidade de garantir que o ordenamento do território **serve o interesse público e não interesses particulares**, os vereadores do PPD/PSD **votam contra** o reinício do procedimento do PP170 Park.

Santo Tirso, cada vez mais, merece rigor e respeito pela lei.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alma Fagundes

Seguidamente o senhor presidente da câmara fez a seguinte declaração de voto: -----

“Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente esta proposta, porque estão sempre do lado da legalidade, estão sempre do lado da transparência, do lado da razão e do lado do desenvolvimento económico e social do nosso querido município. -----

Contrariamente àquilo que os senhores vereadores do PPD/PSD fazem constantemente nas reuniões de câmara, que é colocar questões, serem esclarecidos e depois no final trazerem a declaração de voto escrita, que é contrária aquilo que são os esclarecimentos dados, está bem visível que estão cá não é para obter qualquer tipo de esclarecimento, mas apenas para fazer chicana política. Veja-se a título, de exemplo, perguntar se já foi enviado para publicação em Diário da República, foi informado que sim, e depois dizem que não foi enviado e que é uma violação grave daquilo que é a legalidade do ato. -----

Por isso é que nós vamos continuar a caminhar, em torno daquilo que são as promessas e os compromissos eleitorais, para desenvolver economicamente e socialmente o nosso querido município de Santo Tirso, mesmo contra aqueles que apenas querem ver maldade naquilo que é feito e que, de facto, nada de novo trazem à política, nada de bom trazem à política. E foi por esses motivos que os vereadores e o executivo ligado ao Partido Socialista votaram favoravelmente este ponto número nove da ordem de trabalhos.” -----



Alina Fagundes

10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (3.ª ALTERAÇÃO) DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de dezasseis do corrente mês de junho, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de doze de junho de dois mil e vinte e cinco, que decidiu a abertura do respetivo procedimento, proposta de alteração ao regulamento acima referido, que visa adequar o mesmo à realidade socioeconómica atual, garantindo uma avaliação mais justa e transparente. As principais modificações incidem sobre: -----

a) Critérios de admissibilidade: clarificação e atualização das regras relativas ao aproveitamento escolar, e rendimento máximo per capita do agregado familiar; -----

b) Alargamento do apoio: aumento do número de bolsas a atribuir anualmente; -----

c) Formalização da candidatura: a apresentação das candidaturas poderá ser enviada por correio eletrónico; -----

d) Revisão formal: correções ortográficas e melhoria da redação de diversos artigos para maior clareza normativa.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, deliberasse aprovar a proposta de 3.ª alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo XXXIX, que incide sobre a alínea a) do artigo 2.º, números 1 e 6 do artigo 5.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º, números 2 e 3 do artigo 10.º, número 3 do artigo 12.º, número 2 do artigo 27.º, número 2 do artigo 30.º e número 3 do artigo 32.º, e submeter a proposta a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, para recolha de sugestões de interessados, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----



Alma Figueiredo

No momento da discussão da proposta, o senhor vereador Ricardo Pereira, enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL apresentou uma declaração na qual requerem a retirada deste ponto da reunião e apresentaram também uma proposta de regulamento, conforme fica a constar das subseqüentes cinco folhas da presente ata. -----

O senhor presidente declarou que ficavam registados os contributos apresentados pelo PSD, que serão analisados em sede de consulta pública. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto que consta de folhas quarenta e seis e quarenta e sete da presente ata: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 10 Bolsas de estudo – PEDIDO DE RETIRADA DO PONTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PSD

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

Relativamente ao ponto em análise, referente à 3.ª alteração ao Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, os vereadores do PPD/PSD entendem que este ponto **não deve ser votado** hoje. E não deve ser votado por uma razão simples, objetiva e incontornável, o Executivo socialista, comprometeu-se, em reunião de Câmara de 05 de março, a dialogar com os vereadores do PSD para a construção do novo regulamento. Esse compromisso foi **assumido** de forma clara, pública e institucional.

A verdade é que esse diálogo nunca aconteceu. Não houve qualquer reunião, não houve partilha de versões, não houve abertura para contributos, não houve sequer um gesto mínimo de cooperação. **O Executivo assumiu um compromisso perante este órgão e não o cumpriu.** E isso, Senhor Presidente, é uma falha de respeito institucional. É, permitam-me dizê-lo com toda a frontalidade, uma vergonha, num documento tão importante para muitas famílias do nosso município, o novo Partido Socialista ter este tipo de comportamento. Fica o registo mais uma vez.

Perante isto, o PPD/PSD **apresenta hoje, aqui e agora**, para ficar registado em ATA, a sua própria proposta de alteração ao regulamento, uma proposta mais **justa**, mais **moderna**, mais **abrangente** e mais **adequada às necessidades reais das famílias**. E apresentamo-la porque acreditamos que este processo deve ser **participado** e **transparente**, e não **decidido unilateralmente**.

Para que fique claro o **contraste** entre as propostas, apresentamos o seguinte quadro comparativo:

Tema	Regulamento Atual	Proposta PS	Proposta PSD
N.º de bolsas	10	25 fixas	Variável, ajustado às necessidades
Limite rendimento per capita	1 IAS	1,5 IAS	2 IAS + majorações sociais
Montante da bolsa	750€	Mantém	750–1250€ (3 escalões)
Atualização automática	Não	Não	Sim, com IAS

Alina Fagundes

Ensino privado	Não previsto	Não previsto	Elegível em condições específicas
Património máximo	240 IAS	Mantém	450 IAS
Interoperabilidade digital	Não	Não	Sim
Revisão periódica	Não	Não	Sim, de 3 em 3 anos
Participação do PSD	—	Não houve	Proposta completa e apresentada

Este quadro demonstra, de forma inequívoca, que a proposta do Executivo é **limitada, insuficiente e desajustada** à realidade económica atual. **Não** moderniza procedimentos, **não** introduz justiça social adicional, **não** acompanha o custo de vida e **não** responde às dificuldades crescentes das famílias. Pelo contrário, a proposta dos vereadores do PPD/PSD é **tecnicamente superior, socialmente mais justa e administrativamente mais moderna**.

Por isso mesmo, os vereadores do PPD/PSD solicitam formalmente a retirada deste ponto da ordem de trabalhos, para que o Executivo cumpra finalmente o compromisso assumido em **05 de março** e integre os contributos que hoje deixamos registados em ata, com a nossa proposta em anexo.

Como dizia o PAPA João Paulo II, “**A família é a primeira e fundamental escola de humanidade. A sociedade tem o dever de a apoiar, nunca de a abandonar.**” E é precisamente isso que está em causa, quem está do lado das famílias a apoiar as famílias e a apoiar os estudantes, apoiando o futuro e quem está do lado oposto, mesmo que seja lado-a-lado, ainda que do lado oposto, com o Executivo insistir em manter o ponto e avançar para votação, então fica desde já claro que votaremos contra.

Se o Executivo insistir em manter o ponto e avançar para votação, então fica desde já claro que votaremos contra. Não votaremos contra os estudantes! Votamos contra um regulamento **fraco, fechado, mal preparado e construído sem diálogo**, quando existia uma alternativa muito mais vantajosa para os nossos alunos e para as nossas famílias.

O PSD está e continuará disponível para trabalhar num regulamento verdadeiramente **justo, moderno e socialmente responsável**. Mas não validaremos um documento que podia, e devia, ser muito melhor.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima

PROPOSTA DA 3.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO PSD

Artigo 1.º

Objeto

A presente proposta procede à alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado em 2015 e alterado em 2017 e 2020, tornando-o adequado às condições **sociais e económicas** que hoje se vivem no concelho de Santo Tirso. Nos últimos anos, as famílias têm enfrentado um aumento significativo do custo de vida, com despesas essenciais na habitação, alimentação, transportes e educação, atingindo níveis que colocam uma pressão crescente sobre os orçamentos familiares. Esta realidade tem afetado de forma particular os agregados com estudantes no ensino superior, para quem a frequência académica representa um esforço financeiro cada vez mais difícil de suportar.

A atualização do regulamento torna-se, por isso, indispensável para garantir que nenhum jovem do concelho vê o seu percurso académico comprometido por razões económicas. A revisão acompanha igualmente a evolução do quadro legal nacional aplicável, e enquadra-se no exercício das competências municipais em matéria de educação e ação social previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Com esta alteração pretende-se alargar o universo de estudantes elegíveis, atualizar os critérios económicos de acesso, rever os limites patrimoniais, permitir que o número de bolsas atribuídas seja ajustado às necessidades sociais identificadas em cada ano, simplificar procedimentos administrativos e introduzir um mecanismo de revisão periódica do regulamento, garantindo que este acompanha a evolução das condições de vida das famílias. Assim, são alterados os **artigos 5.º, 6.º, 8.º, 10.º e 12.º**, e é criado o novo **artigo 31.º-A**, com a redação constante do artigo seguinte.

Artigo 5.º

Bolsas de Estudo

1- A Câmara Municipal de Santo Tirso atribui anualmente, mediante concurso, bolsas de estudo em número variável, definido anualmente em função da dotação orçamental e das necessidades sociais identificadas, não existindo limite máximo pré-fixado, a estudantes que se encontrem nas condições fixadas na alínea a), n.º 1 e n.º 2 do artigo 1.º e no artigo 8.º.

2- (...)

3- (...)

4- (anterior n.º 5)

5- (anterior n.º 6)

Artigo 6.º

Montante e Periodicidade

1- As bolsas de estudo revestem a natureza de uma comparticipação pecuniária anual, com os seguintes escalões:

1. Escalão A — 1.250 € anuais para rendimento mensal per capita ≤ 1 IAS;
2. Escalão B — 1.000 € anuais para rendimento mensal per capita > 1 IAS e $\leq 1,5$ IAS;
3. Escalão C — 750 € anuais para rendimento mensal per capita $> 1,5$ IAS e ≤ 2 IAS.

2- Os valores das bolsas são automaticamente atualizados anualmente de acordo com a variação do IAS.

3- (...)

Artigo 8.º

Condições de acesso

1- Poderão candidatar-se à atribuição destas bolsas de estudo os estudantes que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

1. (...)
2. (...)
3. Tenham ingressado ou frequentem instituições de ensino superior público ou privado portuguesas, desde que demonstrem não ter obtido colocação em instituição pública ou que a oferta formativa pretendida não exista no ensino público;
4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. Não possuírem, por si próprios ou através do respetivo agregado familiar, um rendimento líquido mensal per capita superior a 2 IAS;
8. O património imobiliário do agregado familiar em que estão integrados, em 31 de dezembro do ano anterior ao do início do ano letivo, não ser superior a 450 vezes o valor do indexante dos apoios sociais.

2- (...)

3- O rendimento mensal per capita é reduzido em 10% por cada uma das seguintes situações:

1. Agregado monoparental;
2. Existência de dois ou mais estudantes do ensino superior no agregado;
3. Estudante deslocado;
4. Estudante com deficiência igual ou superior a 30%.

Artigo 10.º

Formalização e instrução da candidatura

1- (...)

2- (...)

3- (anterior n.º 4)

4- A apresentação dos documentos referidos no número 2 do Artigo 10.º é dispensada sempre que a informação possa ser obtida através da plataforma de interoperabilidade da Administração Pública (IAP), devendo, para o caso, os candidatos autorizar a Câmara Municipal de Santo Tirso a consultar diretamente, num formulário próprio definido por despacho do Presidente.

Artigo 12.º

Seleção das candidaturas e critérios de ordenação

1- (...)

2- (...)

3- (...)

4- (...)

5- (...)

6- A ordenação dos candidatos é realizada dentro de cada escalão definido no artigo 6.º, garantindo prioridade absoluta aos estudantes com menor rendimento.

Artigo 31.º-A

Revisão periódica

1- O presente regulamento é obrigatoriamente revisto de três em três anos, tendo em conta a evolução do custo de vida, o número de candidaturas, a taxa de rejeição e a realidade socioeconómica do concelho de Santo Tirso.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

1- A presente alteração entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

2- A presente alteração aplica-se ao procedimento de atribuição de bolsas relativo ao ano letivo imediatamente subsequente à sua entrada em vigor.

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 10 Novo Regulamento para Bolsas de estudo – Declaração de Voto

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

Estamos hoje a analisar a proposta de 3.ª alteração ao Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo. Trata-se de um instrumento essencial para garantir igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior e, por isso mesmo, deveria ter sido construído com rigor, abertura e participação. Infelizmente, nada disso aconteceu.

Começamos por recordar um facto do qual os Vereadores do PPD/PSD não ignoram, na reunião de Câmara de 05 de março, o Executivo comprometeu-se formalmente a dialogar com os vereadores do PSD para a construção do novo regulamento. Comprometeu-se a ouvir contributos, a trabalhar em conjunto, a garantir que este processo seria participado e transparente. O que vemos é a arrogância típica de uma maioria isolada em si mesmo, a fazer promessas que não cumpre! Não houve diálogo, não houve reunião, não houve partilha de versões, não houve qualquer abertura. O Executivo assumiu um compromisso institucional e simplesmente não o respeitou. Fica registado e para memória futura. Os vereadores do PPD/PSD consideram a atitude, mais uma vez, com uma enorme falta de respeito institucional a que o novo Partido Socialista nos tem brindado, reunião, atrás de reunião. Enquanto ficamos pelo desrespeito pelos vereadores, até se vai gerindo, mas quando desrespeitamos as famílias que dependem desse apoio, aí já se torna bem mais grave. Permitam-me dizê-lo com clareza, é uma vergonha.

O problema não é apenas na forma, é também no seu conteúdo. A proposta apresentada pelo novo Partido Socialista é **limitada, insuficiente e desajustada** à realidade económica atual. **Não** responde às dificuldades crescentes das famílias, **não moderniza procedimentos, não introduz justiça social** adicional e **não** acompanha a evolução do custo de vida. É uma revisão mínima, quase cosmética, que perde a oportunidade de fazer aquilo que verdadeiramente importa.

O PSD, pelo contrário, apresentou uma proposta séria, estruturada e tecnicamente superior, que responde às necessidades reais dos estudantes e das famílias. Para que fique claro, os vereadores apresentam ainda um quadro comparativo entre o regulamento atual, a proposta do novo Partido Socialista e a proposta do PSD.

Almeida Fagundes

Tema	Regulamento Atual	Proposta PS	Proposta PSD
N.º de bolsas	10	25 fixas	Variável, ajustado às necessidades
Limite rendimento per capita	1 IAS	1,5 IAS	2 IAS + majorações sociais
Montante da bolsa	750€	Mantém	750–1250€ (3 escalões)
Atualização automática	Não	Não	Sim, com IAS
Ensino privado	Não previsto	Não previsto	Elegível em condições específicas
Património máximo	240 IAS	Mantém	450 IAS
Interoperabilidade digital	Não	Não	Sim
Revisão periódica	Não	Não	Sim, de 3 em 3 anos
Participação do PSD	—	Não houve	Proposta completa e apresentada

Neste contexto, e porque todos percebemos que a prioridade do novo Partido Socialista não é melhorar o regulamento, mas sim alimentar a sua própria máquina política, importa dizer o óbvio: **a caça ao voto está aberta**. Enquanto o Executivo se dedica a iniciativas de natureza claramente eleitoralista — com eventos, almoços e jantares pagos pelos contribuintes, mas acessíveis apenas a alguns — os vereadores do PSD concentram-se no que realmente importa: **as pessoas e as famílias**.

É essa a diferença essencial. Uns preocupam-se com a aparência; nós preocupamo-nos com a substância. Uns investem em festas; nós investimos em soluções. Uns procuram votos; nós procuramos justiça social.

Nada mais nos move senão o compromisso com os munícipes de Santo Tirso — **todos**, sem exceção. E é por isso que cá continuaremos, firmes, a lutar por políticas públicas sérias, justas e responsáveis.

Se o Executivo insistir em manter o ponto e avançar para votação, então fica desde já claro que **votaremos contra**. **Não votaremos contra os estudantes!** Votamos contra **um regulamento fraco, fechado, mal preparado e construído sem diálogo**, quando existia uma alternativa muito mais vantajosa para os nossos alunos e para as nossas famílias.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alma Figueiredo

11. REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA PÚBLICO DE PARTILHA DE BICICLETAS – PEDALA – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de dezassete do corrente mês de junho, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, registada com o número quatro mil setecentos e vinte e seis, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de dois de abril de dois mil e vinte e seis (item cinco da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal do Sistema Público de Partilha de Bicicletas - PEDALA, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XL da mesma. -----

A proposta de regulamento foi submetida a consulta pública, cujo prazo terminou no dia três do corrente mês de junho, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a referida proposta de Regulamento e remeter a mesma para a assembleia municipal para efeitos de aprovação. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 11 da Ordem do Dia - Projeto de Regulamento do Sistema Público de Partilha de Bicicletas "PEDALA" - Declaração de Voto

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, colaboradores, público e comunicação social

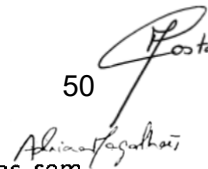
Voltamos hoje a analisar o projeto de regulamento do sistema **PEDALA**, documento sobre o qual já nos pronunciámos na reunião de 2 de abril, tendo nessa ocasião votado contra, pelos motivos então expostos. Reafirmamos agora, com a mesma convicção, a nossa posição.

Em primeiro lugar, importa registar que o regulamento mantém as características que nos levaram a rejeitá-lo: é **excessivamente complexo, burocrático e punitivo**. Além disso, exige a recolha de um volume de dados pessoais desproporcional e introduz mecanismos de vigilância e sanção que, na prática, desincentivam a utilização do sistema e afastam potenciais utilizadores. Um regulamento para mobilidade suave deve facilitar o acesso, não transformá-lo num risco jurídico para os Municípios.

Em segundo lugar, e com especial gravidade, o processo de consulta pública revelou-se formal e insuficiente. Apesar de o projeto ter estado em consulta, não houve qualquer participação relevante e isso não pode ser explicado apenas por desinteresse público. O Município não fez uma única publicação nas suas redes sociais para informar os munícipes da abertura da consulta pública, nem promoveu ações de divulgação que permitissem alcançar utilizadores potenciais e interessados. Esta omissão configura uma opção de **não divulgação** que compromete a legitimidade do processo participativo (no nosso entendimento é claro). Quando se abre uma consulta pública, cabe à autarquia garantir que os munícipes são efetivamente informados e convidados a participar, não o fazer é privar a comunidade de um direito básico de participação.

Em terceiro lugar, por comparação com experiências bem-sucedidas noutros municípios, como o sistema BIA em Ovar, verifica-se que é **possível** conciliar **regras claras** com **simplicidade, proteção de dados e incentivo ao uso**. Ovar demonstra que um sistema público de bicicletas pode ser acessível, pouco intrusivo e eficaz. Santo Tirso, ao optar por um regulamento pesado e punitivo, corre o risco de transformar uma política de mobilidade sustentável numa barreira administrativa, ou, ser útil para os vereadores do novo Partido Socialista fazerem uso para a foto! Cabe a cada um, decidir o que quer fazer.

Por tudo isto, reiteramos os argumentos já apresentados em abril, em que o documento, tal como está redigido, não é adequado para merecer a nossa aprovação. A **mobilidade suave deve ser promovida, facilitada e tornada atraente para os cidadãos**. Não deve ser onerada por exigências desproporcionadas nem transformada em fonte de risco jurídico para o utilizador.


Alina Fagundes

Face ao exposto, e considerando que a consulta pública decorreu dentro da Lei, mas sem divulgação efetiva por parte do Município e sem que tenham sido integrados contributos que tornassem o regulamento **mais simples, mais seguro para os cidadãos e mais eficaz na promoção da mobilidade**, os Vereadores do PPD/PSD **votam contra** a aprovação do presente regulamento.

Não votamos contra a mobilidade suave nem contra os utilizadores. Votamos contra um regulamento que, na nossa opinião, é desajustado, excessivamente burocrático e construído sem o necessário diálogo com a população, e com a oposição. Mantemo-nos disponíveis para colaborar na construção de um regulamento alternativo que promova efetivamente o uso da bicicleta pública, proteja os dados dos munícipes e simplifique procedimentos.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Fagundes

Seguidamente pelo senhor presidente foi feita a seguinte declaração de voto: -----

“Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente este ponto número onze da ordem de trabalhos, regulamento municipal do sistema público de partilha de bicicletas, PEDALA, porque verdadeiramente são quem estão preocupados com as pessoas, que estão preocupados com a sustentabilidade, estão preocupados com a mobilidade suave. -----

O novo PSD, já agora também, se há um novo PS, até pensei que o novo PS seria o Fernando Benjamim que foi eleito recentemente, não perguntei, mas também não é importante para o caso, mas este novo PSD, que já se viu que tem uma certa tendência para encostar ao tal partido de nível nacional que eu às vezes menciono, e percebo os recados, que não tem nada a ver e tal, se eventualmente tivessem assento nos órgãos nacionais do vosso partido porventura teriam possibilidade de lhes dizer aquilo que pensam, com os quais até nós concordamos em certa medida, que de facto estar a fazer acordos com quem, eventualmente, depois rói a corda, não nos parece muito bom, mas pronto, mas esta é a nova forma de o novo PSD fazer política, que é como se viu à bocado no ponto anterior. Queriam regulamentos, querem fazer parte de tudo, isto esteve em consulta pública e sem qualquer tipo de contributo, nada, este novo PSD deu zero para aquilo que foi este novo regulamento. Por isso, nós queremos naturalmente continuar e como aqui foi dito e bem, fomos legitimamente eleitos e não estamos preocupados, que se desenganem aqueles que pensam que estamos preocupados com os nossos antigos militantes do PS, isso porventura há de ser uma preocupação de outros, porventura para ver se arranjam algum pouso, algum trabalho, mas não somos nós. Nós estamos preocupados verdadeiramente e genuinamente em aqui trabalhar e fazer acontecer as coisas e é por isso que nós votamos favoravelmente, porque somos mesmo a melhor opção, somos aqueles que se preocupam, genuinamente, verdadeiramente com as pessoas e foi por isso que votamos favoravelmente este ponto número onze da ordem de trabalhos.” -----



Alina Fagundes

12. ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2030-----

Presente informação da Divisão de Promoção da Saúde e Bem-Estar, de dezanove do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e oitenta e seis, a remeter o documento acima referido, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica parte integrante, constituindo o Anexo XLI da mesma, para efeitos de aprovação pela câmara e assembleia municipais.

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde emitiu parecer favorável à proposta;

Considerando as atribuições do município no domínio da saúde, de harmonia com o previsto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as competências transferidas para o município, no mesmo domínio, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a referida proposta de Estratégia Municipal de Saúde 2026-2030 e remeter a mesma para a assembleia municipal para efeitos de aprovação.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 12 da Ordem do Dia - EMS - Estratégia Municipal de Saúde - Declaração de Voto

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, colaboradores, público e comunicação social

Estamos hoje a discutir a Estratégia Municipal de Saúde, um documento que **deveria** representar uma visão para o futuro da saúde no nosso concelho. Mas, infelizmente, aquilo que nos é apresentado está longe de corresponder à importância do tema.

Antes de mais, importa referir um facto incontornável, que este documento e todos os outros, chegam sempre a discussão sem as condições mínimas para um escrutínio sério. Foi disponibilizado para nossa análise e pronúncia há menos de 72 horas, apesar de a sua elaboração ser uma obrigação legal desde 2019. Significa isto, que este executivo andou sete anos cheios de inércia. E quando **analisamos o conteúdo, ainda que sem grande tempo**, encontramos problemas que não podem ser ignorados.

Existem erros factuais e estatísticos em matérias fundamentais. Os números relativos às estruturas residenciais para idosos não coincidem com os dados oficiais da **Carta Social**. Há divergências no número de farmácias existentes. Persistem **referências** desatualizadas ao antigo ACES Santo Tirso/Trofa. Existem incorreções relativamente ao programa cheque-dentista. E até equipamentos e respostas de saúde relevantes para o concelho são simplesmente omitidos.

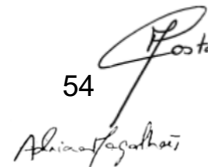
Não estamos a falar de meros pormenores. Estamos a falar da base sobre a qual se pretende construir uma estratégia pública. Se o diagnóstico falha, a estratégia corre o risco de falhar igualmente.

Mas há uma questão ainda mais preocupante. O documento identifica alguns problemas, mas evita discutir as suas causas e as suas consequências. **Santo Tirso continua a perder população. O envelhecimento agrava-se.** Muitas habitações não oferecem condições adequadas para enfrentar os extremos climáticos. **O isolamento social cresce.** O poder de compra das famílias permanece abaixo da média Nacional e muito abaixo da Área Metropolitana do Porto. E os indicadores de mortalidade merecem uma análise muito mais profunda do que aquela que aqui é apresentada.

Estas são questões estruturais. São problemas que afetam a vida das pessoas todos os dias. E é precisamente aqui que sentimos falta de **uma visão estratégica**.

O plano de ação apresentado parece desligado da realidade descrita no próprio documento. **Não estabelece prioridades claras. Não define responsabilidades de forma transparente.** Não apresenta mecanismos robustos de avaliação. E deixa demasiadas dúvidas sobre a sua capacidade de produzir resultados concretos.

Também merece reflexão a forma como se encara a participação dos cidadãos.



Ao longo dos anos, a Câmara Municipal demonstrou grande capacidade para mobilizar pessoas para eventos, celebrações e iniciativas festivas. Nada contra isso. As festas fazem parte da vida comunitária. Mas uma comunidade forte não se constrói apenas com eventos. Constrói-se envolvendo os cidadãos na discussão dos problemas que os afetam, ouvindo-os e tornando-os parte das soluções.

A saúde pública exige exatamente isso, **participação, compromisso e responsabilidade coletiva**. Por isso, não defendemos a rejeição pura e simples deste documento. Defendemos algo mais útil e mais responsável. Defendemos que a Estratégia Municipal de Saúde seja profundamente revista e seja revista de forma anual. Que seja promovido um verdadeiro debate público. Que os dados sejam corrigidos. Que os desafios estruturais do concelho sejam assumidos sem receio. E que a estratégia resulte de uma reflexão séria sobre o futuro de Santo Tirso. Porque o documento assumir que a perda de população de Santo Tirso nos próximos anos será entre 20 a 25% é muito grave! Merece uma séria reflexão!

Porque a saúde, mas acima de tudo a vida dos nossos munícipes merece mais do que o cumprimento de uma obrigação legal. Merece uma estratégia credível, participada e transformadora.

Muito obrigado.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Figueiredo

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi feita a seguinte declaração de voto:

“Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente este ponto número doze porque, contrariamente aos senhores vereadores do novo PPD/PSD, nós sempre que temos um tema debatemo-lo e discutimo-lo, eles inventaram agora, este novo PPD/PSD inventou uma nova forma de fazer política, que é não discute os assuntos no período de discussão, e depois coloca uma série de questões na declaração de voto.-----

É uma nova forma de fazer política e depois dizem que querem discutir os assuntos, quando eventualmente, querem fazer chicana política, e às vezes comparam vizinhanças quando dá jeito, quando não lhes dá jeito não comparam a vizinhança, mas depois a boca foge-lhes sempre para a verdade, porque depois dizem, apesar de a gente perceber que não percebem nada disto, porque até acham que os regulamentos tem que ser aprovados pelos nove, que tem que ser em comum com os nove, não, isto tem que ser aprovado pela maioria, sejam eles de quem forem, nas reuniões, os assuntos têm que ser aprovados maioria, não tem que haver acordo nenhum de ninguém.-----

Mas depois dizem que não são tidos nem achados, nós estamos cá, nós fomos eleitos para governar e depois foge-lhes a boca para a verdade, é que, a determinada altura dizem, nós quando formos executivo no futuro, que há de ser o dia de São nunca à tardinha. -----

Mentiras é aquilo que os senhores constantemente dizem, é que os senhores não discutem os assuntos, os senhores fazem as declarações de voto e colocam questões nas declarações de voto, e depois fazem uma coisa que é pior, colocam em causa aquilo que é o trabalho dos nossos colaboradores, nomeadamente as setenta e duas horas, onde é que já ouvimos isto aqui muitas vezes, colocar sempre em causa aquilo que é o trabalho da Dr.ª Adriana.-----

Vou perguntar, claro que vou perguntar, porque nós temos enviado tudo a tempo e horas e, portanto, é isso que nós vamos continuar a fazer.-----

Já viram que esta é a forma deles de fazer política, parecido, já agora, com alguém que se tem visto na televisão, que está sempre a interromper, acham que ganham pela argumentação, atropelando os outros na argumentação, é isto, mas como não têm voto na matéria a nível nacional



Alma Figueira

tentam fazê-lo a nível local, muito bem, vamos continuar, e também depois falam em chavões, perda de população e que nós não temos a cabeça na areia, nós sabemos que temos problemas e estamos cá para os resolver e, por isso, queremos um PP170PARK, queremos trazer a maior área industrial do Norte do país para Santo Tirso, contrariamente ao PPD/PSD, que dizem que querem desenvolvimento, querem aumento de pessoas, mas não fazem nada para que isso aconteça, é um contrassenso, nós não, nós queremos mesmo desenvolver económica e socialmente o nosso município e é por isso que vamos continuar a governar e vamos continuar a trabalhar, como aconteceu neste ponto número doze, que votamos favoravelmente.”-----



Alma Figueiredo

**13.EXPROPRIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO DESTINADO À EXECUÇÃO DA
“LIGAÇÃO DOS PASSEIOS DA MARGEM DO AVE À FÁBRICA DE SANTO THYRSO” -
PRONÚNCIA SOBRE O PEDIDO DE REVERSÃO DO BEM EXPROPRIADO. -----**

Presente ofício do presidente da assembleia municipal, de vinte e oito de maio findo, registado com o número treze mil oitocentos e oitenta e três, a remeter cópia do requerimento apresentado pela sociedade FXT – Fabrico e Acabamento de Meias Ld.^a, datado de seis de maio findo, no qual requer que lhe seja reconhecido o direito de reversão do prédio urbano sito na Rua do Rio Ave, freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo seis mil e oitenta e dois e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil quinhentos e trinta e cinco da freguesia de Santo Tirso, que foi expropriado pelo município, cuja declaração da utilidade pública da expropriação foi deliberada pela assembleia municipal em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois. -----

O assunto é remetido para a câmara municipal, para efeitos de pronúncia, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 75.º do Código das Expropriações. -----

O assunto vem informado pela Divisão Jurídica e Execuções Fiscais, conforme informação de vinte e dois do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil novecentos e vinte e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita, que conclui no sentido de não se reconhecer o direito de reversão, recusando a autorização da reversão e, consequentemente, indeferir o pedido de reversão, por não se verificarem os respetivos pressupostos legais, prosseguindo o processo de expropriação litigiosa a sua tramitação legal com vista à fixação da justa indemnização. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse pronunciar-se desfavoravelmente sobre o pedido de reversão apresentado pela sociedade acima identificada e remeter o processo para a assembleia municipal para efeitos de decisão, com a indicação de que o



Alma Fagundes

processo de expropriação litigiosa encontra-se a correr termos no Tribunal de Comarca do Porto, Juízo Local Cível de Santo Tirso – Juiz 2, com o número 1149/24.0T8STS, tendo por objeto a fixação do valor da justa indemnização. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL fizeram a seguinte declaração de voto: -----

Disseram que votavam a favor, porque concordavam com a expropriação, que o interesse público devia prevalecer sobre o interesse privado, neste caso justifica-se plenamente a expropriação para a jurisdição da câmara municipal, mas que houvera algum barulho, algum ruído em todo este processo que seria evitável, se tivesse havido pelo menos mais algum diálogo com a proprietária do imóvel. Mas que concordavam que o edifício fosse demolido, que o impacto visual que irá ter na paisagem é extremamente positivo, mas achavam que o município deveria ter dialogado mais com a sociedade expropriada, o que poderia ter evitado todo esse desgaste, não só para a empresa, mas também para o município. -----



Alina Fagundes

Seguidamente o senhor presidente da câmara fez a seguinte declaração de voto: -----

“Os eleitos do Partido Socialista votaram favoravelmente este ponto treze porque, apesar de todo o diálogo que foi estabelecido, e foram tantas e tantas as reuniões que fizemos com a empresa FXT, aliás, se se recordarem todos, a quantidade de vezes que vieram às reuniões de câmara e às assembleias municipais. -----

Não podemos é concordar com aquilo que era uma loucura, de querer uma indemnização por exemplo, que me recorde, de uma indemnização pela cessação da laboração da fábrica, quando toda a gente sabe que a fábrica estava inativa, isto a título de exemplo. Portanto, quando assim é, o diálogo é mesmo muito, muito difícil de criar. -----

Mas como disse há pouco, contrariamente àquilo que é este novo PPD/PSD, que já nos habituou também a estas andanças, de não questionar no momento da discussão e depois nas declarações de voto volta a questionar. Nós somos sérios e transparentes, por isso nós votamos favoravelmente este ponto número treze da ordem de trabalhos.” -----



14. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2025 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezasseis do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil setecentos e vinte e sete, a remeter os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de dois mil e vinte e cinco, elaborados nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), para efeitos de aprovação pela câmara municipal e apreciação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 76.º do mesmo diploma legal. -----

O perímetro de consolidação é o município de Santo Tirso, entidade consolidante, e a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL (entidade controlada), em virtude de o município não deter controlo ou influência significativa nas demais entidades participadas. -----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a proposta de Contas Consolidadas do município relativas ao ano de dois mil e vinte e cinco. -----

A câmara municipal deliberou aprovar os aludidos documentos de prestação de contas consolidadas e submeter à assembleia municipal para efeitos de apreciação, acompanhados da certificação legal das contas e do parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas, nos termos previstos no n.º 3 do referido artigo 76.º. -----

Junta-se cópia dos referidos documentos à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XLII da mesma. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. -----

Durante a apresentação, discussão e votação deste assunto ausentou-se da reunião o senhor presidente da câmara, que foi substituído pelo vice-presidente da câmara. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 14 da Ordem do Dia - Contas Consolidadas 2025 - DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, colaboradores, público e comunicação social

A análise das Contas Consolidadas de 2025 confirma, de forma ainda mais evidente, aquilo que os vereadores do PPD/PSD já tinham denunciado aquando da apreciação das contas individuais, em que o Município de Santo Tirso está a seguir uma **trajetória financeira preocupante, estruturalmente desequilibrada e que pode comprometer o futuro do concelho**.

A narrativa do novo Partido Socialista **não colhe**, o executivo insiste em justificar o défice consolidado com a narrativa confortável de que “investiu nas pessoas”. É uma frase bonita, e até pode ser politicamente conveniente, mas que não resiste a uma leitura séria das contas consolidadas. E os números, esses, nunca mentem. Se o Município tivesse realmente investido “nas pessoas”, veríamos:

1. Um reforço da ação social;
2. Um aumento no apoio às famílias;
3. Um maior investimento em habitação acessível;
4. A continua melhoria dos serviços públicos essenciais;
5. A redução de desigualdades;
6. E, um impacto direto na qualidade de vida de todos.

Mas não foi isso que aconteceu.

O que as contas consolidadas demonstram é outra coisa bem diferente, desde logo um aumento exponencial da despesa corrente, sobretudo em fornecimentos e serviços externos e subcontratações. Isto para nós, não é “investir nas pessoas”.

Se as contas do Município já apresentavam **um resultado negativo de 2,3 milhões de euros**, as contas consolidadas revelam um cenário ainda mais grave, apresentando um **resultado operacional negativo de -3,63 milhões de euros**, quando em 2024 o grupo municipal ainda apresentava um resultado positivo.

Em apenas um ano, o Município passou de um saldo consolidado positivo para um défice expressivo. E os números não enganam.

Tudo isto num ano em que o Município não contraiu novos empréstimos, ao invés, optou por recorrer de forma massiva à tesouraria, que **caiu 8,37 milhões de euros**, reduzindo a liquidez consolidada para 14,4 milhões, fazendo com que a almofada financeira consolidada, esteja a desaparecer e depressa.

Ao mesmo tempo, o Município apresenta um investimento de 19,2 milhões de euros, mas sem que esse esforço se traduza em melhoria do resultado operacional, que continua profundamente negativo.

Investir não é sinónimo de gastar. E aqui gastou-se muito, mas gerou-se pouco.

Outro dado alarmante:

o EBITDA consolidado caiu quase 3 milhões de euros num único ano, revelando perda de capacidade de gerar rendimento operacional.

Isto significa que o grupo municipal está a perder força, autonomia e sustentabilidade.

E não deixa de ser irónico que, perante este cenário, o relatório tente pintar um quadro de “gestão sólida”, quando os factos mostram precisamente o contrário:

1. aumento exponencial da despesa;
2. deterioração da margem operacional;
3. queda abrupta da tesouraria;
4. défice consolidado;
5. aumento de encargos permanentes;

e dependência crescente de transferências do Estado, que já representam 51% dos rendimentos consolidados. (Uma nota, ainda bem que o Governo PPD/PSD tem olhado para Santo Tirso, como nunca nenhum governo olhou)

A juntar a isto tudo, e o mais preocupante é que o Executivo não apresenta qualquer estratégia para inverter esta tendência. Sem plano, sem contenção e sem rigor.

Há apenas despesa, imediatismo e uma gestão que parece orientada para o curto prazo, festas e para o calendário eleitoral.

Por tudo isto, e em coerência com a responsabilidade que assumimos perante os munícipes, os vereadores do PPD/PSD votam contra as Contas Consolidadas de 2025, por considerarem que as contas agravam o défice estrutural do Município, fragilizam a sustentabilidade financeira futura, revelam perda de liquidez preocupante, aumentam a dependência de transferências externas, e demonstram uma gestão despesista, sem rigor e sem visão estratégica.

O futuro financeiro de Santo Tirso merece mais do que isto. Merece responsabilidade, prudência e verdade. E é isso que continuaremos a defender.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Almeida Aguiar

15. 4.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2026 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezanove do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e oitenta e três, a propor a aprovação da 4.^a alteração orçamental modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento da Despesa para 2026, que consiste na inclusão no Pano Plurianual de Investimentos de novos projetos (2026/I/36, 2026/I/37 e 2026/I/38), reforço da dotação previsional prevista para projetos já incluídos (2018/I/45 e 2014/I/21), com ajustamento das respetivas fontes de financiamento, e as consequentes alterações orçamentais da despesa.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente fundamentação da deliberação da câmara municipal, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -

Proponho que a câmara municipal delibere aprovar a referida proposta de alteração orçamental modificativa, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo XLIII, e remeter a mesma para a assembleia municipal para efeitos de aprovação. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL foram apresentados pedidos de esclarecimentos, conforme consta da subsequente folha da presente ata. -----

O senhor presidente esclareceu que a inclusão de novos projetos e o reforço da dotação de outros decorre dos financiamentos comunitários.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, que fizeram a declaração de voto que consta de folhas sessenta e cinco da presente ata: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 15 Alteração PPI – Pedido de Esclarecimentos

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

No âmbito da 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2026, o Executivo propõe o reforço de várias dotações e a inc usão de novos projetos, num montante global de **596.026 euros**.

Contudo, e de acordo com o regime legal aplicável exigem que qualquer alteração modificativa identifique expressamente as anulações que compensam os reforços. Não se encontra no processo disponibilizado qualquer indicação sobre a origem das verbas utilizadas para financiar estes **aumentos**.

Assim, solicitamos esclarecimentos concretos:

1. De que rubricas ou projetos foram retiradas verbas para financiar os reforços agora propostos? O documento enviado, apenas apresenta reforços, sem qualquer anulação correspondente.
2. O total da despesa de capital aumenta ou não aumenta? Se aumenta, então **não** estamos perante uma alteração modificativa, mas sim uma revisão orçamental, que exige outro enquadramento legal.
3. Por que motivo não consta no processo o mapa obrigatório de compensações entre reforços e anulações?

Neste sentido os Vereadores do PPD/PSD aguardam os devidos esclarecimentos no imediato.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 15 Alteração PPI – DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

O ponto 15 apresenta a 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2026, com a inclusão de novos projetos e o reforço de dotações num valor global de **596.026 euros**.

Queremos deixar claro, **desde já**, que os vereadores do PPD/PSD não são contra os investimentos propostos. Pelo contrário, reconhecemos a importância de intervenções como a ampliação do cemitério, a melhoria de acessos industriais ou a ligação pedonal entre equipamentos municipais. O problema não está nem nunca esteve nos projetos. O problema está no processo.

A legislação aplicável determina que qualquer alteração modificativa deve identificar de forma explícita de onde vêm as verbas, que rubricas são reduzidas, e como se garante a neutralidade orçamental. E, nada disso consta dos documentos enviados. Temos reforços, mas não temos uma única anulação. Temos novos projetos, mas não temos a indicação da fonte de financiamento. Temos um aumento de despesa, mas não temos o enquadramento legal correspondente.

Por isso, e apenas por isso, **votamos contra**. Não rejeitamos os projetos.

Somos a favor da boa gestão dos recursos públicos.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Aguiar

16.CONTRATO DE CONCESSÃO - CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS ATUAIS E FUTUROS LUGARES DE ESTACIONAMENTO - PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO APRESENTADO PELA ADJUDICATÁRIA.-----

Presente requerimento da sociedade ESSE – Estacionamento de Santo Tirso, S.A., de vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco, registado com o número vinte e três mil e setenta e setenta, a remeter proposta de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de concessão da “Conceção, Construção, Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização dos atuais e futuros lugares de estacionamento”, celebrado no dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito (contrato registado com o número 94/2018), posteriormente alterado por aditamento ao contrato celebrado no dia dez de março de dois mil e vinte e dois (contrato n.º 15/2022). -----

A concessionária foi notificada para apresentar documentos complementares ao seu pedido, o que fez por carta datada de trinta e um de março último, registada no sistema de gestão documental com o número oito mil oitocentos e cinquenta e seis. -----

O assunto vem informado por informação conjunta da Divisão de Gestão do Espaço Público e da Divisão Financeira, de vinte e dois do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e noventa e três, que anexa parecer jurídico do consultor jurídico do município, A. Marques de Andrade, da mesma data. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, bem como do parecer jurídico junto, que aqui se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a autorização da reposição do equilíbrio financeiro do referido contrato de concessão, com a adoção das seguintes medidas: -----



Alina Fagundes

- Redução da taxa de renda da concessão de 57,5% para 53,5%;-----
- Prorrogação do prazo contratual por cinco anos. -----

A eficácia jurídica da decisão de reposição do equilíbrio financeiro com o modelo atrás proposto implica um aditamento ao contrato, cuja minuta será aprovada pela câmara municipal após autorização da assembleia municipal, cujo instrumento de aditamento contratual deverá conter as condições expressas no ponto VI da informação jurídica prestada. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 16 Contrato ESSE – DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

A análise do pedido de reposição do equilíbrio financeiro apresentado pela concessionária ESSE e da proposta que o Executivo traz hoje a votação confirma, mais uma vez, aquilo que temos vindo a alertar. Este contrato de concessão é **estruturalmente desequilibrado, profundamente lesivo para o interesse público** e coloca o Município numa posição de permanente vulnerabilidade perante um concessionário que, na prática, não assume qualquer risco real, e tenta transferir para os munícipes as suas responsabilidades, onde **o risco é do Município e o lucro é do privado**.

Fazendo uma pura análise técnica, o executivo socialista propõe compensações que ascendem a cerca de **900 mil euros**, entre redução da renda e prorrogação do contrato por mais 5 anos. E isto num contexto em que as receitas municipais provenientes dos parquímetros **caíram e significaram** em 2024 **303.068,58€**, e em 2025 **181.483,39€**. No total arrecadamos 484.551,97€. Ou seja, **o Município recebe menos, a concessionária reclama mais, e a solução apresentada é... pagar-lhe ainda mais**. É um negócio ruinoso para Santo Tirso.

O Executivo socialista apresenta esta proposta como se estivesse perante uma **inevitabilidade jurídica**. **Não está**. Estamos perante uma escolha política. E o Partido Socialista, escolhe, **mais uma vez**, proteger o concessionário e os interesses privados, caminhando lado-a-lado com o privado em vez de proteger os munícipes e aqueles que lhe confiaram o voto.

Mas foquemo-nos no essencial, os lugares do recinto da feira não são novos como diz a concessionária. **Sempre existiram**. O que houve foi uma obra de requalificação que reorganizou o espaço, melhorou o pavimento e aumentou a capacidade, e, diga-se com o custo, de 1.5 milhões de euros. Mas a existência de estacionamento gratuito naquele local é tão antiga quanto a própria feira. Não estamos perante uma alteração imprevisível, nem perante uma decisão súbita que tenha criado um facto novo no território. Estamos perante a continuidade de uma realidade histórica, apenas com **melhores condições**. E se a melhoria do espaço público, que é uma obrigação do Município, passa a ser argumento para **indemnizar privados**, então estaremos a abrir a porta a um **precedente absolutamente inaceitável**, onde cada obra municipal que altere fluxos, acessos ou hábitos de estacionamento será convertida em prejuízo reclamado pelo concessionário.

O mesmo se aplica à supressão dos 72 lugares. As obras de requalificação urbana fazem parte da gestão normal da nossa cidade e do nosso concelho. Não são um imprevisto, não são um fenómeno extraordinário. São políticas públicas. E num contrato de concessão, o risco operacional, incluindo variações de procura, alterações de mobilidade, reorganização do espaço público, pertence, **sempre** ao concessionário. É isso que distingue uma concessão de um contrato de prestação de serviços. Se o concessionário não assume o risco, então não é uma concessão, é **uma renda garantida**.

E é exatamente isso que este contrato se tornou, uma renda garantida para o privado.

Hoje é a feira. Ontem foram as obras. Amanhã será o quê? Uma mudança de sentido numa rua? A criação de uma ciclovia? A abertura de um parque público? A instalação de uma paragem de autocarro? A verdade é muito simples, com este contrato, qualquer decisão municipal pode ser convertida em “desequilíbrio financeiro” e transformada em compensação ao concessionário.

E isto Senhor Presidente, é **politicamente inaceitável**. Não nos conformamos!

O Município tem Polícia Municipal. Tem meios humanos, técnicos e legais para gerir o estacionamento tarifado. Não há qualquer razão objetiva para manter um contrato que transfere receita pública para um privado que, como se vê, **não assume risco, não absorve variações de procura** e recorre ao mecanismo de reequilíbrio sempre que algo não corre como previsto, como forma de manutenção das receitas e do lucro!

O Executivo apresenta esta proposta como se estivesse a defender o Município. Mas o que está a fazer é exatamente o contrário, está a “engordar” um privado, reduzindo a renda que esta paga ao Município e prolongando-lhe o contrato por mais cinco anos, como se de um prémio se tratasse. **Será que no próximo ano lhe irá atribuir uma medalha honrosa?**

O Município não tem de pagar ainda mais porque pagou para requalificar a cidade. Não tem de pagar por ter melhorado o espaço público. Não tem de pagar por organizar o trânsito. E muito menos tem de pagar porque existe estacionamento gratuito num local onde sempre existiu estacionamento gratuito.

Por tudo isto, e porque entendemos que esta proposta não defende o interesse público, **votamos contra**.

E deixamos claro, o caminho responsável não é o de continuar a remendar este contrato, é resgatá-lo de imediato. É assumir politicamente que este modelo falhou, que é prejudicial para os munícipes e que a gestão do estacionamento deve regressar ao Município, onde sempre deveria ter estado.

Sim, os vereadores do PSD defendem a revogação total e imediata do contrato ruinoso!

Acreditamos que Santo Tirso merece um modelo de mobilidade e estacionamento que sirva as pessoas, não um concessionário que transforma cada decisão municipal numa oportunidade de compensação financeira.

É esta a nossa posição. É este o nosso voto, sempre na defesa do nosso povo!

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alma Aguiar

17. EMPREITADA: “LIGAÇÃO DE VILA NOVA DO CAMPO À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LORDELO – FASE 1 (ROTUNDA NA VIM)”: HOMOLOGAÇÃO DA SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUIDOS NO CONTRATO INICIAL (2.º ADICIONAL) –

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de vinte e oito de maio findo, registada com o número quatro mil duzentos e sessenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e quatro, visado pelo Tribunal de Contas no dia três de dezembro do mesmo ano, foram suprimidos trabalhos incluídos no contrato inicial no valor 2.925,00€ (dois mil novecentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse homologar a decisão de supressão dos aludidos, bem como deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (2.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XLIV da mesma, e autorizasse a celebração do contrato.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alma Aguiar

18. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE “CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO - REPARAÇÃO E REFORÇO DE MURO NA FÁBRICA DE SANTO THYRSO” - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, NA MODALIDADE DE RECURSO HIERÁRQUICO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – DECISÃO. -----

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de oito do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil quinhentos e cinquenta e oito, a comunicar que no procedimento de contratação número 295/X/E/2026 (Processo OBM 7/26), com vista à formação do contrato de empreitada para execução da obra acima referida, o concorrente ELP ANY TRADE LDA veio apresentar impugnação administrativa, na modalidade de recurso hierárquico, do despacho do presidente da câmara municipal de um do corrente mês de junho, que decidiu aprovar o Relatório Final II, datado de quinze de maio findo, elaborado pelo júri do procedimento nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual manteve a admissibilidade da proposta da concorrente TREE Civil, Lda. (concorrente n.º 2 e 1.ª classificada) e decidiu adjudicar o contrato pelo valor de 168.926,50 € (cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, ao referido concorrente número dois. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando o teor da aludida informação técnica, bem como do parecer jurídico junto, que aqui se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Proponho que a câmara municipal delibere: -----

- a) Indeferir a impugnação administrativa apresentada pela ELP ANY TRADE, Lda., por improcedência de todos os vícios invocados; -----
- b) Manter a admissibilidade da proposta da TREE Civil, Lda. e confirmada a proposta de adjudicação a essa concorrente, pelo valor de 168.926,50 € (cento e sessenta e oito mil novecentos e



Alina Figueiredo

vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, nos termos constantes do Relatório Final II de 15/05/2026;-----

c) Ordenar a notificação da recorrente da decisão de indeferimento, com indicação de que, tendo reservado o recurso às vias jurisdicionais, o prazo de impugnação contenciosa (ação de contencioso pré-contratual) se conta nos termos do artigo 101.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi apresentada a declaração de voto que consta da subsequente folha da presente ata.-----

O presidente da câmara não participou na discussão e votação deste assunto, em virtude de se encontrar impedido, pelo facto do recurso incidir sobre um ato seu. -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: PONTO 18 Impugnação / Muro da Fábrica de Santo Thyrsó – DECLARAÇÃO POLÍTICA

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

A reparação e reforço do muro da Fábrica de Santo Thyrsó não é uma obra qualquer. É uma intervenção urgente, necessária e que exige execução em tempo recorde. Estamos numa fase do ano em que o leito do rio Ave se encontra particularmente baixo, fruto da época e das temperaturas elevadas que vivemos, e isso cria uma janela de oportunidade que não pode ser desperdiçada. Cada semana conta. Cada atraso aumenta o risco. E cada adiamento pode transformar uma obra controlada numa intervenção muito mais difícil, mais demorada e mais cara. Independentemente dos argumentos apresentados pelo recorrente, que, naturalmente tem o direito de defender a sua posição, o que verdadeiramente importa para o Município é garantir que a obra avança, que avança depressa e que avança com segurança e ao melhor preço. A empresa adjudicatária comprometeu-se formalmente a ter a obra concluída até ao final de agosto. Esse compromisso é decisivo. É isso que protege o interesse público. É isso que responde à urgência da situação. E é isso que permite aproveitar as condições excecionais do terreno que só existem nesta altura do ano.

Por estas razões, acompanhamos a proposta de indeferimento da impugnação. Não porque desvalorizemos o direito de contraditório, mas porque a prioridade do Município tem de ser a execução imediata da obra. O muro tem de ser reconstruído e reforçado, o risco tem de ser eliminado e a intervenção tem de ser feita enquanto as condições naturais o permitem.

Dito isto, deixamos também claro que estaremos atentos e vigilantes. O compromisso de conclusão até ao final de agosto não é um mero detalhe do contrato é uma obrigação que a empresa adjudicatária tem de cumprir integralmente. Acompanharemos o prazo, acompanharemos a execução. O Município não pode, nem deve, abdicar do seu papel fiscalizador.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alma Fagundes

19. ROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS.-----

Presente informação do Departamento de Proteção Civil, de doze do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil seiscientos e setenta e um, a remeter minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, Vila das Aves e Tirsenses que tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro nos montantes de 41.360,00 € (quarenta e um mil trezentos e sessenta euros), 41.800,00 € (quarenta e um mil e oitocentos euros) e 48.840,00 € (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta euros) respetivamente, para ajudar a custear as despesas com o funcionamento do seu Corpo de Bombeiros, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer quando acionadas pelas entidades competentes, quer quando solicitados pelo Departamento da Proteção Civil de Santo Tirso. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o município tem atribuições nos domínios da saúde, ação social, proteção civil e ambiente; -----

Considerando a competência da câmara municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando que as Associações Humanitárias em causa têm a sua situação tributária



regularizada, conforme certidões emitidas pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso nos dias um do corrente mês de junho, vinte e três e vinte e oito de abril último, válidas por quatro meses; têm igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declarações emitidas pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., nos dias cinco de março último, vinte e três e vinte e oito de abril último, válidas por quatro meses; e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declarações submetidas em dezoito do corrente mês de junho, quatro de junho de 2025 e vinte e um de outubro de 2025. -----

Proponho que a câmara delibere atribuir um apoio financeiro no montante de 41.360,00 € (quarenta e um mil trezentos e sessenta euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, de 41.800,00 € (quarenta e um mil e oitocentos euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila das Aves, e de 48.840,00 € (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Tirsenses, nos termos que constam da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com cada uma das Associações, das quais se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo os anexos XLV a XLVII da mesma.

A despesa com a celebração dos referidos Protocolos, no montante global de 132 000,00€ (cento e trinta e dois mil euros) será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1210/2026, de vinte e dois de junho. -----

Os compromissos do município inerentes aos Protocolos de Colaboração a celebrar estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1021/2026 a 1023/2026, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1334/2026 a 1336/2026, todos de vinte e dois do corrente mês de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Fernando Vale. --



20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS LIVRARIAS/PAPELARIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO NO ÂMBITO DA CONCRETIZAÇÃO DOS APOIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - “CHEQUE ESCOLAR”.-----

Presente informação do Serviço de Planeamento e Gestão Escolar, de vinte nove de maio findo, registada com o número quatro mil cento e sessenta, a apresentar proposta de protocolo a celebrar com as livrarias /papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, para concretização do apoio a conceder pelo município à aquisição de material escolar, nos termos das condições que constam da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação dos serviços, deliberasse concretizar a atribuição de um apoio para aquisição de material escolar através da atribuição de “cheque escolar” a todos os alunos a frequentar o ensino básico, secundário e profissional, nos estabelecimentos de ensino que integram a rede pública e privada do município, no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros)/aluno, e mediante a celebração de protocolo de colaboração com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, nos termos da minuta de protocolo junta à referida informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLVIII da mesma, cuja aprovação igualmente propôs.---

A despesa estimada com os auxílios económicos a conceder para participação da aquisição de material escolar, cujo procedimento para a sua concretização é a celebração dos aludidos protocolos, é de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020115, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1150/2026, de 03 de junho. -----

O compromisso do município com a execução dos protocolos a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 950/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1255/2026, de três do corrente mês de junho. ---



Alina Figueira

As entidades que já manifestaram a intenção de celebrar com o município o referido Protocolo têm a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Segurança Social e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme consta do documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS LIVRARIAS DO CONCELHO DE SANTO TIIRSO 2026/2027

Documentos Solicitados

	LIVRARIA	NOME REPRESENTANTE	Denominação Fiscal	NIF	RCBE	DECLARAÇÃO FINANÇAS (4 meses)	DECLARAÇÃO SEGURANÇA SOCIAL (4 meses)
1.	Dossier - Livraria e Papelaria	José Gabriel de Magalhães Pereira Areal	José Gabriel de Magalhães Pereira Areal	176462457	Como sou Empresário em Nome Individual (ENI) não tenho o RCBE.	27 de Abril de 2026	26 de maio de 2026
2.	Kiosk Negreiros	Sérgio Manuel Ferreira Dias	Sérgio Manuel Ferreira Dias	199034028	Como sou Empresário em Nome Individual (ENI) não tenho o RCBE.	22 de Maio de 2026	22 de Maio de 2026
3.	Papelaria, Livraria CC	Ana Cristina da Rocha Neto	Ana Cristina da Rocha Neto	194454622	Como sou Empresário em Nome Individual (ENI) não tenho o RCBE.	19 de Maio de 2026	19 de Maio de 2026
4.	Papelaria Central - Trevomania	José Rafael Rios Soares Vieira	Trevomania, lda	508475953	válido 02/02/2026	22 de Maio de 2026	18 de Maio de 2026
5.	Papelaria Marcel	Cláudia Sofia Machado Coutinho	Cláudia Sofia Coutinho Unipessoal, Lda	518485226	válido 21/01/2026	30 de Março de 2026	11 de Maio de 2026
6.	Papelaria & Livraria Vanda	Vanda Célia Ferreira Gonçalves	Júlio Gonçalves Oliveira, Lda	513398490	válido 24/03/2026	19 de Maio de 2026	19 de Maio de 2026
7.	Sequeirosk	Carina Andreia da Silva Ferreira do Carmo	Carina Andreia da Silva Ferreira do Carmo	228434629	Como sou Empresário em Nome Individual (ENI) não tenho o RCBE.	19 de Maio de 2026	19 de Maio de 2026
8.	Note!	Ana Rocha	MUNDO NOTE - PAPELARIA, LIVRARIA E SERVIÇOS, S.A.	517309505	válido 14/01/2026	5 de Abril de 2026	20 de Abril de 2026
9	Olympos	Catarina Leal Oliveira	Catarina Leal Oliveira	256941220	Como sou Empresário em Nome Individual (ENI) não tenho o RCBE.	28 de Maio de 2026	28 de Maio de 2026



Alma Aguiar

21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO AMECST - ASSOCIAÇÃO MÚSICA EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTO THYRSO. -----

Presente requerimento de vinte e nove de abril último, da associação denominada AMECST – Associação Música Educação e Cultura de Santo Thyrsó, enviado por email de onze de maio findo, registado com o número doze mil e setenta e sete, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dezasseis do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil setecentos e sessenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada AMECST – Associação Música Educação e Cultura de Santo Thyrsó, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em plano anual de atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação, AMECST – Associação Música Educação e Cultura de Santo Thyrsó, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia seis de maio findo, válida por quatro meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze de maio, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 11 de maio de 2026.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação AMECST - Associação Música Educação e Cultura de Santo Thyrsó uma comparticipação financeira no montante de 9.250,00 € (nove mil duzentos e cinquenta euros) para apoio à execução do seu plano de atividades no ano em curso, mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada



Alma Figueira
Ata

associação, a pagar nos termos previstos na cláusula segunda do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLIX da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1200/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1006/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1324/2026, de dezoito de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alma Fagundes

22. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO TIRSO - PEDIDO DE SUBSÍDIO - ORGANIZAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO. -----

Presente informação de dezassete do corrente mês de junho, do Departamento de Proteção Civil, registada com o número quatro mil setecentos e setenta e quatro, a propor a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, que organizou, em parceria com o município de Santo Tirso, o Dia Municipal do Bombeiro/2026, que teve lugar no dia dezasseis de maio findo. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando os fins benemerentes e humanitários prosseguidos pelas associações de bombeiros voluntários, fins que justificam que o município lhes conceda o apoio adequado a dotá-las dos meios indispensáveis à prossecução dos objetivos altruístas para que foram criadas; -----

Considerando que os municípios têm atribuições no âmbito da Proteção Civil (Cfr. artigo 23.º, nº 2, alínea j) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro); -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se tem por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Proponho que a câmara municipal de Santo Tirso, por ocasião das comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, e ao abrigo da sua competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (alínea o) do nº1 do artigo 33.º da mesma lei), delibere atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso um subsídio no montante de 15.073,90 € (quinze mil e setenta e três euros e noventa centimos) para ajudar a custear as despesas com a organização do Dia Municipal do Bombeiro. -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia cinco de março último, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida no dia um do corrente mês



Alma Figueiredo

de junho, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em dezoito do corrente mês de junho. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento nº 1211/2026. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1020/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1333/2026, de vinte e dois de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste ponto o senhor vereador Fernando Vale.-----



Alma Figueira

23. FREGUESIA DE SÃO TOMÉ DE NEGRELOS - FESTAS DA VILA - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente ofício da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, de doze do corrente mês de junho, enviado por email da mesma data, registado com o número quinze mil duzentos e vinte e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 33.º aniversário da elevação da freguesia à categoria de Vila, que se realizaram durante os dias vinte e sete a trinta de maio findo. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dezassete do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A Freguesia de S. Tomé de Negrelos tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia seis de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, que ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse a atribuir um subsídio à freguesia de S. Tomé de Negrelos no montante de 2.090,00 € (dois mil e noventa euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1202/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1009/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1326/2026, de 19 de junho.-----



Alma Fagundes

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Figueiredo

24. PARÓQUIA DE SÃO MARTINHO DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA RESTAURO DO ALTAR-MOR E ALTARES LATERAIS DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MARTINHO DO CAMPO -----

Presente ofício de dezasseis de abril último, da Paróquia de São Martinho do Campo, registado com o número nove mil oitocentos e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de conservação e restauro do altar-mor e dos altares laterais da Igreja Paroquial de São Martinho do Campo, cuja estimativa orçamental é 34.160,00 € (trinta e quatro mil cento e sessenta euros) mais IVA. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Serviços Gerais, conforme informação de dezoito do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e setenta. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando o manifesto interesse público subjacente à obra em causa; -----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; -----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; -----

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas Paróquias tem interesse para o município, sendo muitas vezes disponibilizado para ações promovidas pelo município;

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar



Alma Figueiredo

entidades legalmente existentes, nomeadamente com atividades de natureza cultural ou outras de interesse para o município; -----

Considerando que a Paróquia de São Martinho do Campo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia dezanove de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte de março último. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de São Martinho do Campo um subsídio no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 117.º da Norma de Controlo Interno. -----

A despesa decorrente da presente deliberação será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 08; grupo 07; artigo 01, conforme proposta de cabimento orçamental número 1189/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 998/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1306/2026, de dezasseis de junho. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feito um pedido de esclarecimento, conforme consta da subsequente folha da presente ata, sobre o facto de não lhes ter sido enviado o orçamento apresentado pela requerente. -----

O senhor presidente decidiu que este assunto seria retirado de reunião. -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 25 de junho de 2026

Assunto: Ponto 24 – Paróquia de São Martinho do Campo – Pedido de Esclarecimentos

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores, público e comunicação social

Os vereadores do PPD/PSD precisam de um esclarecimento muito simples antes de podermos votar este ponto.

A informação dos serviços ~~de~~ que nos foi enviada, de forma explícita, refere orçamentos no valor total de 34.160 euros. No entanto, esses orçamentos não chegaram às nossas mãos, nem constam do processo, nem foram enviados com a documentação ou disponibilizados por qualquer via.

Nesse sentido, os vereadores perguntam, onde estão os orçamentos que fundamentam esta proposta? E, por que motivo não foram enviados aos vereadores, quando são essenciais para avaliar a razoabilidade da despesa e o montante do subsídio?

Sem estes documentos, estamos literalmente a ser chamados a votar “**de olhos fechados**”, o que não é aceitável em matéria de despesa pública.

Assim, solicitamos que os orçamentos sejam disponibilizados.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alma Fagundes

25. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE REGUENGA - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente ofício de dezoito de maio findo, da Paróquia de Santa Maria da Reguenga, enviado por email da mesma data, registado com o número doze mil setecentos e noventa, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra de Nossa Senhora das Dores, que se realizarão nos dias quatro a seis de setembro. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de trinta de maio findo, registada com o número quatro mil trezentos e dezoito, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as festas em honra de Nossa Senhora das Dores, na Reguenga, são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a



Alina Fagundes

atribuição de um subsídio no montante de 4.050,00 € (quatro mil e cinquenta euros) à Paróquia de Santa Maria de Reguenga, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Reguenga tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia treze de maio findo, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida, na mesma data, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em vinte e oito de janeiro último. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1135/2026. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 936/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1241/2026, de 03 de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alma Fagundes

26. COMISSÃO DE FESTAS DE S. BENTO - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício de oito do corrente mês de junho, da Comissão de Festas de S. Bento, enviado por email de nove do mesmo mês de junho, registado com o número catorze mil oitocentos e noventa e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de S. Bento, que se irão realizar de cinco a doze do próximo mês de julho. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dezasseis do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil setecentos e cinquenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;

Considerando que as “Festas de S. Bento” têm uma grande tradição no concelho de Santo Tirso, sendo consideradas as “Festas do concelho”, já que o dia de S. Bento, onze de julho, é igualmente o dia do feriado municipal; -----

Considerando que as Festas de S. Bento, destacadamente o evento cultural mais importante do concelho de Santo Tirso, são uma realização conjunta do município de Santo Tirso e de uma comissão que especialmente se constituiu para esse efeito, ao abrigo do disposto no artigo 199.º do Código Civil; -----

É inegável que as Festas de São Bento são um evento de interesse para o município, quer pela sua tradição, quer pelo interesse do seu programa de animação cultural e turística da cidade; ----

De facto, este evento atrai a Santo Tirso milhares de devotos e de visitantes de todo o país, para, por um lado, cumprimento das promessas em honra do Santo que é considerado “advogado das coisas ruins e dos males desconhecidos” e, por outro, para participação num conjunto de atividades de natureza cultural e recreativa; -----

A realização do evento em parceria com aquela Comissão, que desenvolve um trabalho voluntarioso e muito meritório, em muito engrandece este evento de carácter cultural e religioso; -----



Festa
Alina Fagundes

O programa das Festas, elaborado pela Comissão de Festas em parceria com a câmara municipal, é um programa eclético, que cumpre o objetivo de ir ao encontro de todos os gostos; -----

Durante oito dias, Santo Tirso vai novamente brilhar com um conjunto de atividades culturais, desportivas e recreativas, para assinalar a maior festa do concelho, em honra de um santo instituído como o padroeiro da Europa, cujo culto, além das festas litúrgicas, se tornou muito popular a partir da Idade Média, caracterizando-se também pelas romarias aos lugares onde é, popularmente, venerado;-----

A História do concelho de Santo Tirso está intrinsecamente ligada à história do Mosteiro Beneditino de Santo Tirso; -----

Dada a importância das Festas, no programa das Festas de S. Bento / 2026, volta a fazer parte a receção a uma representação das cidades geminadas com Santo Tirso; -----

Assim, as Festas de S. Bento são já uma referência não só no concelho de Santo Tirso, mas na região, reunindo milhares de visitantes, atraídos pela diversificada panóplia de atividades que integram a programação, o que se traduz também numa importante mais-valia para o comércio local;

Considerando que cabe à câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza cultural, com interesse para o município; -----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Comissão de Festas de S. Bento, contribuinte número 901 399 914, representada pela sua presidente, Ana Maria Moreira Ferreira, um subsídio no montante de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

A Comissão de Festas de S. Bento tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia cinco do corrente mês de junho, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e sete de maio findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos



Alma Figueira

do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco do corrente mês de junho. -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1198/2026. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1005/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1323/2026. -----

No momento da discussão da proposta, o senhor vereador Ricardo Pereira perguntou em difere esta Comissão de Festas da autarquia, já que tem como membros elementos da câmara municipal.

O senhor presidente esclareceu que faz também parte da Comissão de Festas o padre da Paróquia de Santa Maria Madalena de Santo Tirso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Durante a apresentação, discussão e votação da proposta que antecede, ausentou-se da reunião a senhora vereadora Ana Maria Moreira Ferreira. -----



Alma Figueira

27. RANCHO FOLCLÓRICO SANTIAGO DE REBORDÕES - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente ofício de vinte e quatro de maio findo, da associação denominada Rancho Folclórico Santiago de Rebordões, enviado por email dez do corrente mês de junho, registado com o número quinze mil e vinte e quatro, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dezassete do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia dezanove do corrente mês de junho, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 24 de maio de 2026. -----

O senhor presidente propôs qua câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como as disposições constantes do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural, deliberasse atribuir à associação denominada Rancho Folclórico Santiago de Rebordões um subsídio no montante de 6.045,00 € (seis mil e quarenta e cinco euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1203/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1010/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1327/2026, de 19 de junho.-----



Alina Fagundes

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

28. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA DE SÃO MAMEDE.

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 42/26, respeitante a pedido da associação denominada A União Desportiva de São Mamede, enviado por email de vinte e cinco de março último, registado com o número oito mil e setenta e sete, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil oitocentos e trinta e sete, de dezoito do corrente mês de junho. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia oito do corrente mês de junho, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia três de março último, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 24 de julho de 2025; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a associação denominada A União Desportiva de São Mamede cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



Alina Figueiredo

delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.680,00 € (quatro mil seiscientos e oitenta euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo L da mesma.

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1205/2026.-----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1012/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1329/2026, de 16 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve inscrições para intervenção neste período.-----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período.-----



Alina Fagundes

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Dezas seis horas e quarenta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem noventa e oito folhas, apenas utilizadas no anverso e cinquenta documentos anexos (anexos I a IV, relativos ao item três; anexos V a X, relativos ao item quatro; anexos XI a XVII, relativos ao item cinco; anexos XVIII a XXIII, relativos ao item seis; anexos XXIV a XXXVI, relativos ao item sete; anexos XXXVII e XXXVIII, relativos ao item oito; anexo XXXIX, relativo ao item dez; anexo XL, relativos ao item onze; anexo XLI, relativo ao item doze; anexo XLII, relativo ao item catorze; anexo XLIII, relativo ao item quinze; anexo XLIV, relativos ao item dezassete; anexos XLV a XLVII, relativos ao item dezanove; anexo XLVIII, relativo ao item vinte; anexo XLIX, relativo ao item vinte e um; anexo L, relativo ao item vinte e oito), que eu funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 09 / 07 / 2026, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco). -----

A Secretária,